

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
(ADJUDICAÇÃO) - LICITAÇÃO Nº.
016/2023- MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

SETOR DE LICITAÇÕES

**LICITAÇÃO Nº. 016/2023- MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81. **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência teve como vencedora a empresa licitante: **I B DE SOUZA - ME, CNPJ: 42.919.981/0001-15**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, perfazendo o valor global estimado de todos os itens, **R\$ 40.529,10 (quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO -
LICITAÇÃO Nº 016/2023 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**LICITAÇÃO Nº 016/2023 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa **I B DE SOUZA - ME, CNPJ: 42.919.981/0001-15**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55. Perfazendo o valor global estimado de todos os itens **R\$ 40.529,10 (quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).**

ADJUDICADO em 11/01/2024.

Alto do Rodrigues/RN, 11/01/2024.

Joseane Rodrigues de Melo Mulatinho

Pregoeira da Câmara Municipal

José Itamar dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 016/2023- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº. 016/2023- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa **I B DE SOUZA - ME, CNPJ: 42.919.981/0001-15**, convocado a assinar o instrumento contratual, **no prazo de três dias**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 12h00min.

Alto do Rodrigues-RN, 11/01/2024.

José Itamar dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 47181858

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 0001/2024

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº: 0001/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.

CONTRATADA: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

CNPJ: 08.334.385/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de água/esgoto para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angicos/RN, durante o exercício de 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 11 de janeiro de 2024.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 24201152

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35 referentes à Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de água e esgoto para o prédio sede do Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, § da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Angicos-RN, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Angicos/RN,

11 de janeiro de 2024.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 53153268

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 0002/2024

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº: 0002/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angicos/RN, durante o exercício de 2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 11 de janeiro de 2024.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 28611730

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

fundamentada no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, referentes à Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angicos/RN, durante o exercício de 2024.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, § da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Angicos-RN, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Angicos/RN,

11 de janeiro de 2024.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 35506652

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 0003/2024

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº: 0003/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.

CONTRATADA: Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM.

CNPJ: 07.319.675/0001-47.

OBJETO: Prestação de serviços em acompanhamentos de assuntos legislativos e estatutários, através da Filiação da Câmara Municipal de Angicos/RN junto a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN, durante o exercício de 2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - contribuições; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 11 de janeiro de 2023.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 48817242

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN, CNPJ: 07.319.675/0001-47, referentes à Contratação de empresa para Prestação de serviços em acompanhamentos de assuntos legislativos e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

estatutários, através da Filiação da Câmara Municipal de Angicos/RN junto a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN, durante o exercício de 2024.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, § da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Angicos-RN, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Angicos/RN,

11 de janeiro de 2024.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 34773744

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 0004/2024

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº: 0004/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CNPJ: 34.028.316/0025-80.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de envio de correspondência para o exercício de 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 11 de janeiro de 2023.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 87180435

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0025-80, referentes à Contratação de empresa para serviços de envio de correspondência para o exercício de 2024.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, § da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Jurídica da Câmara Municipal de Angicos-RN, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Angicos/RN,

11 de janeiro de 2024.

01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 11 de janeiro de 2023.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente

CLOVES TIBURCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 36063533

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 0005/2024

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº: 0005/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.

CONTRATADA: Banco do Brasil S/A.

CNPJ: 00.000.000/2890-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de tarifas bancárias da Câmara Municipal de Angicos/RN, durante o exercício de 2024, mediante conta bancária vinculada a este Órgão.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:

Angicos/RN,

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 64226731

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/2890-86, referentes à Contratação de empresa especializada no serviço de tarifas bancárias da Câmara Municipal de Angicos/RN, durante o exercício de 2024, mediante conta bancária vinculada a este Órgão.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, § da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Angicos-RN, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

11 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 11 de janeiro de 2024.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente

CLOVES TIBURCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 21683361

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 02567580

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 0006/2024

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº: 0006/0024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.

CONTRATADA: OI S/A.

CNPJ: 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de telefonia fixa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angicos/RN, durante o exercício de 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, referentes à Contratação de empresa especializada no serviço de telefonia fixa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angicos/RN, durante o exercício de 2024.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, § da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Angicos-RN, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Angicos/RN,

11 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 84503888

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Angicos/RN, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a Contratação de Empresa Especializada em serviços de emissão de certificados digitais para a Câmara Municipal de Angicos/RN.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas, acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdência, na data compreendida entre os dias 12 a 16 de janeiro de 2024 (3 dias úteis) até às 14h. O Termo de Referência contendo as especificações do serviço deverá ser solicitado pelos interessados através de nosso e-mail institucional: camaraangicos@yahoo.com.br.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão solicitar mais informações através do e-mail institucional acima citado.

Angicos/RN, 11 de janeiro de 2024

Lanailde Fonseca Batista

Setor de compras

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 35544855

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Angicos/RN, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a Contratação de empresa especializada em serviços de atualização e manutenção do site oficial, no que corresponde a publicação de imagens, vídeos, áudios, documentos e informações enviadas pela contratante, implementação e adequação de sistemas no site e hospedagem do site da Câmara Municipal de Angicos/RN.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas, acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdência, na data compreendida entre os dias 12 a 16 de janeiro de 2024 (3 dias úteis) até às 14h. O Termo de Referência contendo as especificações do serviço deverá ser solicitado pelos interessados através de nosso e-mail institucional: camaraangicos@yahoo.com.br.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão solicitar mais informações através do e-mail institucional acima citado.

Angicos/RN, 11 de janeiro de 2024

Lanailde Fonseca Batista

Setor de compras

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 07516815

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Angicos/RN, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

público que realizará Contratação de empresa especializada em transmissão online via web das sessões ao vivo pela internet (usando 3 (três) webcams com áudio captado da mesa, mais serviço de web designer).

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas, acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdência, na data compreendida entre os dias 12 a 16 de janeiro de 2024 (3 dias úteis) até às 14h. O Termo de Referência contendo as especificações do serviço deverá ser solicitado pelos interessados através de nosso e-mail institucional: camaraangicos@yahoo.com.br.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão solicitar mais informações através do e-mail institucional acima citado.

Angicos/RN, 11 de janeiro de 2024

Lanailde Fonseca Batista

Setor de compras

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 13872586

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Angicos/RN, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão a internet, fornecimento de equipamentos para transmissão de sinal conforme especificações técnicas vigentes para atender as necessidades da câmara municipal de Angicos-RN.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas, acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdência, na data compreendida entre os dias 12 a 16 de janeiro de 2024 (3 dias úteis) até às 14h. O Termo de Referência contendo as especificações do serviço deverá

ser solicitado pelos interessados através de nosso e-mail institucional: camaraangicos@yahoo.com.br.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão solicitar mais informações através do e-mail institucional acima citado.

Angicos/RN, 11 de janeiro de 2024

Lanailde Fonseca Batista

Setor de compras

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 58015281

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Angicos/RN, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão a internet, fornecimento de equipamentos para transmissão de sinal conforme especificações técnicas vigentes para atender as necessidades da câmara municipal de Angicos-RN.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas, acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdência, na data compreendida entre os dias 12 a 16 de janeiro de 2024 (3 dias úteis) até às 14h. O Termo de Referência contendo as especificações do serviço deverá ser solicitado pelos interessados através de nosso e-mail institucional: camaraangicos@yahoo.com.br.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão solicitar mais informações através do e-mail institucional acima citado.

Angicos/RN, 11 de janeiro de 2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Angicos/RN, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de acompanhamento de obra na Câmara Municipal de Angicos-RN.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas, acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdência, na data compreendida entre os dias 12 a 16 de janeiro de 2024 (3 dias úteis) até às 14h. O Termo de Referência contendo as especificações do serviço deverá ser solicitado pelos interessados através de nosso e-mail institucional: camaraangicos@yahoo.com.br.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão solicitar mais informações através do e-mail institucional acima citado.

Angicos/RN, 11 de janeiro de 2024

Lanailde Fonseca Batista

Setor de compras

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 80572747

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001_2024

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da

Lanailde Fonseca Batista

Setor de compras

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 73178364

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Angicos/RN, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em compras públicas, licitações e contratos da Câmara Municipal Angicos-RN.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas, acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdência, na data compreendida entre os dias 12 a 16 de janeiro de 2024 (3 dias úteis) até às 14h. O Termo de Referência contendo as especificações do serviço deverá ser solicitado pelos interessados através de nosso e-mail institucional: camaraangicos@yahoo.com.br.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão solicitar mais informações através do e-mail institucional acima citado.

Angicos/RN, 11 de janeiro de 2024

Lanailde Fonseca Batista

Setor de compras

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 47558325

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o número: 08.334.385/0001-35, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PRESIDENTE DA CMBF/RN

Publicado por: DANILo TARGINO
Código Identificador: 36030040

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002_2024

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

BENTO FERNANDES - RN, 03 de Janeiro de 2024

DANILO TARGINO

PRESIDENTE DA CMBF/RN

Publicado por: DANILo TARGINO
Código Identificador: 08416321

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002_2024

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, inscrita no CNPJ: 07.319.675/0001-47, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em acompanhamento de assuntos legislativos e estatutários com finalidade de contribuir para o melhor funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN. Justifica-se a contratação devido a necessidade de tornar pública todas as atividades desenvolvidas nesta casa legislativa, sendo esse meio de comunicação adequado para tal finalidade

FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, inscrita no CNPJ: 07.319.675/0001-47

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. DANILo TARGINO, na qualidade de ordenador de despesas.

BENTO FERNANDES - RN, 03 de Janeiro de 2024

DANILO TARGINO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

BENTO FERNANDES - RN, 03 de Janeiro de 2024

MARILDA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA

Agente de Contratação

Presidente

Publicado por: DANILo TARGINO
Código Identificador: 15247505

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 003_2024**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONECTA SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 37.805.725/0001-67, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BENTO FERNANDES - RN, 04 de Janeiro de 2024

DANILO TARGINO

PRESIDENTE DA CMBF/RN

Publicado por: DANILo TARGINO
Código Identificador: 57207863

INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003_2024**

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA AO RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, ENGLOBANDO FOLHA DE PAGAMENTO ENTRE OUTROS SERVIÇOS: ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO FORNECIDO PELO ORGÃO, ELABORAÇÃO DA GFIP, ELABORAÇÃO DA RAIS, ELABORAÇÃO DA DIRF, ELABORAÇÃO DO SIAI DP, TODOS PARA APRESENTAÇÃO E CONFERÊNCIA DO SETOR DE RH PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS, RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PARA ATUALIZAÇÃO DAS FICHAS FUNCIONAIS, ALÉM DE EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E DEMANDAS QUE SOLICITADAS POR ESTA EDILIDADE.

FAVORECIDO: CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 37.805.725/0001-67

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, c, da Lei federal 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. DANILo TARGINO, na qualidade de ordenador de despesas.

BENTO FERNANDES - RN, 04 de Janeiro de 2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

0101.010310001.2.001 Manut. do Func. da Câmara de Vereadores, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor total de R\$ 42.000,00

MARILDA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: DANILo TARGINO
Código Identificador: 65254744

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20249001

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 003.2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN

CONTRATADA: CONECTA SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 37.805.725/0001-67

OBJETO: SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA AO RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, ENGLOBANDO FOLHA DE PAGAMENTO ENTRE OUTROS SERVIÇOS: ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO FORNECIDO PELO ORGÃO, ELABORAÇÃO DA GFIP, ELABORAÇÃO DA RAIS, ELABORAÇÃO DA DIRF, ELABORAÇÃO DO SIAI DP, TODOS PARA APRESENTAÇÃO E CONFERÊNCIA DO SETOR DE RH PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS, RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PARA ATUALIZAÇÃO DAS FICHAS FUNCIONAIS, ALÉM DE EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E DEMANDAS QUE SOLICITADAS POR ESTA EDILIDADE.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade

VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2024

Publicado por: DANILo TARGINO
Código Identificador: 63537225

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004_2024

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa D.A.S Assessoria e Consultoria-ME, Inscrita no CNPJ sob o número 37.836.674/0001-30, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BENTO FERNANDES - RN, 05 de Janeiro de 2024

DANILo TARGINO

PRESIDENTE

Publicado por: DANILo TARGINO
Código Identificador: 31750667

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004_2024

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

FAVORECIDO: D.A.S Assessoria e Consultoria-ME, Inscrita no CNPJ sob o número 37.836.674/0001-30

VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, c, da Lei federal 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. DANILo TARGINO, na qualidade de ordenador de despesas.

BENTO FERNANDES - RN, 05 de Janeiro de 2024

MARILDA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: DANILo TARGINO
Código Identificador: 07337131

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249002

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 004.2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN

CONTRATADA: D.A.S Assessoria e Consultoria-ME, Inscrita no CNPJ sob o número 37.836.674/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.do Func. da Câmara de Vereadores, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 38.400,00

VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2024

Publicado por: DANILo TARGINO
Código Identificador: 37660777

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024 EXONERAÇÃO ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PORTEARIA Nº 002/2024 EXONERAÇÃO ASSESSOR
ADMINISTRATIVO

PORTEARIA Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR
ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO
NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor MAXWEL DE SOUZA CONRADO DOS PASSOS, inscrito no CPF sob o nº. 130.086.404-43, para função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente, Caiçara do Norte /RN, em, 11 de janeiro de 2024.

LUCINALDO CATARINA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 04821811

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2024 NOMEAÇÃO ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PORTEARIA Nº 003/2024 NOMEAÇÃO ASSESSOR
ADMINISTRATIVO

PORTEARIA Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR
ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO
NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeação o Senhor JACO DA SILVA FRANÇA, inscrito no CPF sob o nº. 120.596.004-05, para função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente, Caiçara do Norte /RN, em, 11 de janeiro de 2024.

LUCINALDO CATARINA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 25352485

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA 005\2024

PORTRARIA DE N° 005/2024

PORTRARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO

O presidente da câmara municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, O senhor HUDSON LUIS ANDRADE BESERRA, CPF 052.054.964-36, Para o Cargo de MOTORISTA desta Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 11 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de janeiro de 2024.

Francisco Laécio Confessor

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 007/2024

RESOLUÇÃO Nº
007/2024

DISPÕE SOBRE regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do poder legislativo de caiçara do rio do vento - rn.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, nos termos do art. 17, do Regimento Interno, apresenta e a Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento -

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

RN, estabelece:

Considerando que cabe à Câmara Municipal definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de regulamentação, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de criarmos boas práticas a serem

adotadas quando da realização de Contratação Direta, conforme art. 72, 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as hipóteses e o processo de contratação direta dos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Parágrafo único. As disposições desta Resolução aplicam-se, no que couber, às contratações de obras e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

serviços de engenharia.

equipe;

Art. 2º O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem:

I - documento de formalização de demanda dispendo sobre a justificativa da necessidade de forma a evidenciar o interesse público envolvido para a contratação, objeto da contratação, quantidade, data prevista para a contratação, grau de prioridade, informação sobre disponibilidade orçamentária e indicação do responsável ou

II - termo de referência, nos casos de compras de bens e serviços comuns;

III - projeto básico e projeto executivo, nos casos de serviços de engenharia e obras;

IV - projeto básico, no caso de serviços comuns de engenharia;

V - o estudo técnico preliminar será obrigatório sempre que nas hipóteses de dispensa em razão do valor, o montante ultrapasse 30% dos limites previstos no art. 75, I e II da Lei 14.133/21;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

VI - a matriz de risco será obrigatória nos casos de dispensa em razão do valor para contratação de obras;

VII - estimativa de despesa e justificativa de preço;

VIII - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IX - minuta do contrato;

X - pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

XI - razão de escolha do contratado;

XII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;

XIII - parecer técnico de conformidade;

XIV - parecer jurídico de controle de legalidade;

XV - autorização e ratificação da legalidade do procedimento pela autoridade competente.

XVI - revogação ou anulação da legalidade do procedimento pela autoridade competente.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Art. 3º O processo de contratação tramitará entre os setores administrativos desta casa legislativa, e observará o princípio da segregação de funções, seguindo a estrutura de competência própria da Administração.

Art.4º Após a instrução contida no artigo anterior, deverá o procedimento seguir à Controladora, que realizará o devido prévio controle de legalidade.

Art.5º - O Presidente da Casa, poderá autorizar a abertura de processo administrativo ou, simplesmente, negar de

maneira justificada, e solicitar arquivamento dos documentos que formalizaram o pedido de demanda.

I - autorizado o pedido, o processo deve seguir ao Pregoeiro, que deverá autuá-lo, dando número de processo administrativo e demais informações cabíveis.

II - o pregoeiro terá a competência de elaborar o parecer técnico, apontando a forma de contratação a ser realizada, que poderá ser:

· Contratação Direta nos casos de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

- inexigibilidade;
- II. Publicação de aviso de contratação direta, obedecendo o disposto no §3º do Art. 75 da Lei n. 14.133/2021.
- a. Nesta hipótese deverá ser publicado Edital que disciplinará sobre a forma do envio das propostas e documentos para Habilitação, atendendo o inciso XII do Art.3º.
- b. nos casos de dispensa em razão do valor, em que não ocorrer publicação do edital, o pregoeiro, assinará o instrumento convocatório e procederá com a publicação;

c. nos casos de dispensa em razão do valor, em que não ocorrer publicação do edital, o pregoeiro, será o responsável pelo recebimento de proposta e habilitação e elaborará, além da ata da sessão, parecer técnico de conformidade que apontará o atendimento dos requisitos exigidos, razão da escolha do contratado, razão do valor, e após isso, encaminhará o feito à assessoria jurídica para controle de legalidade;

Art.6º Para fins de comprovação, serão

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

exigidos apenas os documentos que se mostrarem indispensáveis para a boa execução do objeto, sendo imprescindíveis à instrução do processo:

I - proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;

II - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União;

III - prova do

enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

IV - declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º A pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à

penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

§2º No caso de contratações para compra imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos da ordem de fornecimento, devem ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

I - ato constitutivo e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

cópia da identidade do sócio;

II - se pessoa física, certidão de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;

II - se pessoa jurídica, apenas certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e de regularidade com o FGTS e certidão de regularidade trabalhista, quando se tratar de aquisição de bens ou de contratação de serviços.

§3º Após a tramitação dos atos mencionados nos parágrafos anteriores, deverão os autos serem

remetidos à assessoria jurídica da Casa para análise e controle de legalidade.

Art.7º Concluída a análise do parágrafo anterior, devem os autos serem remetido ao Presidente da Casa, que poderá anular, revogar ou autorizar e ratificar o processo de contratação.

Art.8º O ato que ratifica a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser divulgado em Diário Oficial e mantido à disposição do público no site da Câmara Municipal, além do envio do extrato de contrato ao

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 9º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, ressalvadas incongruências devidamente justificadas; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor

expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada, semi-integrada, integrada ou preço global ou empreitada integral.

III - pregoeiro: pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite dos processo de licitação como, também, a contratação direta, seja ela por dispensa ou inexigibilidade, dar

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a ratificação.

Art. 10 A anulação se dará em casos de flagrante ilegalidade nos autos, ficando passível de revogação quando a contratação se demonstrar inconveniente ou inoportuna para a casa legislativa.

Art. 11 Em caso de autorização da contratação, os autos retornarão à Diretoria Administrativa da Casa que procederá da seguinte forma:

I - confecção do contrato e coleta de assinaturas;

II - solicitação de empenho dos itens necessários;

Art. 12 feito o empenho, ficará o setor de compras responsável pela emissão da ordem de compra ou de serviço, ficando, ainda, competente para:

I - acompanhar o atendimento do prazo de entrega previsto em Edital;

II - receber os produtos ou serviços, e proceder com o recebimento provisório e definitivo;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

III - emitir o atesto de recebimento do produto ou serviço;

Art. 13 De posse do atesto, o fornecedor ficará responsável por protocolar a nota fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista para pagamento no setor financeiro da casa.

Art. 14 A contratação direta, seja na forma de dispensa ou inexigibilidade, será conduzida pelo pregoeiro, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da contratação, assinar

terno de dispensa, despachos, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a ratificação.

§ 1º A dispensa em razão do valor, disposta no art. 75, I e II da Lei n. 14.133/2021, poderá se dar na forma eletrônica.

I- A dispensa na forma eletrônica deverá ocorrer em sistema o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

apresentação de propostas e consulta eletrônica e possua sistema eletrônico para a realização de sessões públicas.

II - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação, seja na forma eletrônica, será, preferencialmente, divulgado no site oficial da Câmara e no canal eletrônico em que ocorrerá os recebimentos das propostas, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

§ 2º Nesses casos, a proposta e documentos para contratação deverão ser apresentados da forma disposto em termo de dispensa.

Art. 15 poderá a Administração proceder de forma diversa para auferir propostas adicionais. Nesse caso, deve garantir o fácil acesso ao termo de dispensa através de publicação no site oficial da Câmara, bem como total transparência no recebimento e julgamento das propostas.

Art. 16. No caso de o procedimento de que trata os artigos 14 e 15

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

desta Resolução restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

II - republicar o procedimento; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação

exigidas.

§ 1º O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

Art. 17. No caso de contratação de serviços em que o procedimento exija apresentação de planilha de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 18. Nos processos de contratação direta, deverão ser adotados os

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

seguintes procedimentos:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei n. 14.133/23 se referir a autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á no PNCP e, também, através de sua publicação no site Oficial da Câmara, ou outro sistema equivalente adotado pela entidade, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual;

II - quando a divulgação se referir ao aviso de termo de dispensa, a publicidade dar-se-á no

site Oficial da Câmara e, no caso de contratação na forma eletrônica, no site onde ocorrerá o recebimento e julgamento das propostas.

§ 1º A publicidade do extrato de contratação, na forma deste artigo, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, contados da data de sua assinatura.

Art. 19. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 20. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta resolução serão dirimidos pelo pregóeiro que poderá solicitar auxílio da Assessoria Jurídica desta casa.

Art. 18. Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 05 de janeiro de

2024

FRANCISCO LAÉCIO
CONFESSOR
PRESIDENTE

TERESA CRISTINA DE
ANDRADE PEREIRA
BARBOSA
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO DANIEL
VIEIRA FAUSTINO
1º SECRETÁRIO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

JOSE ARNOR AMBROSIO

2º SECRETÁRIO

Art. 1º O veículo oficial da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, registrado, licenciado e identificado de acordo com as normas previstas na legislação de trânsito em vigor, é classificado, para fins de utilização, como: veículo de representação e serviço.

Art. 2º O veículo oficial deverá ser conduzido exclusivamente pelo ocupante de cargo de motorista, que ficará responsável pelo agendamento das viagens e deslocamentos previamente autorizadas pela Presidência

Art. 3º O uso do veículo oficial da Câmara Municipal será autorizado exclusivamente pela Presidência, para deslocamento de agentes políticos, servidores e/ou estagiários da Casa, que efetivamente se deslocarem da sede do Legislativo Municipal, para desempenho de encargos inerentes à função pública, devidamente justificado.

Art. 4º O uso do veículo oficial será precedido da autorização formal da Presidência, conforme requerimento disposto no Anexo I desta Resolução, o qual deverá ser protocolizado com o prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis da data do efetivo deslocamento, e deverá conter:

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 74188626

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 008/2024

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

DISPÕE E DISCIPLINA O USO E O CONTROLE DE VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - Estado do Rio Grande do Norte, apresenta e a Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - Estado do Rio Grande do Norte, aprova:

I - Data prevista do uso do veículo;

II - Justificativa que fundamente a necessidade de utilização do veículo;

III - Local, o roteiro da viagem (quando previsto) e tempo estimado de deslocamento;

IV - Quando necessário, a comprovação documental que exige o necessário deslocamento pelo veículo oficial;

V - Dados do solicitante e a quantidade de passageiros que efetivamente utilizarão do veículo; e

VI - Assinatura do solicitante.

Parágrafo Primeiro. Excepcionalmente, neste que autorizado pela Presidência e não havendo solicitações anteriores para uso do veículo em dia e horário concomitante e também estando disponível o servidor ocupante do cargo de motorista da Casa, poderá ser

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

dispensado o prazo previsto no caput.

Parágrafo Segundo. Em caso de duplicidade de solicitação e de agendamento para o mesmo dia e horário, terá preferência para o uso do veículo oficial aquele requerimento que tiver sido protocolizado primeiro.

Art. 5º O veículo é de representação e serviço, de uso privativo do Presidente e dos Vereadores em representação oficial da Câmara Municipal, bem como será utilizado exclusivamente para atendimento do serviço público, nos dias úteis, no período de atividades da Câmara Municipal para:

I - Transporte de Vereadores e servidores no desempenho de atividades inerentes à função administrativa e fiscalizadora da Câmara Municipal e participação em evento autorizado;

II - Transporte de materiais de interesse da Câmara Municipal;

III - Outros deslocamentos necessários ao atendimento das atividades da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Salvo exceções previamente justificadas e autorizadas pela Presidência, não será permitido o uso do veículo oficial para uso ou deslocamento de pessoas estranhas ao quadro de agentes públicos da Casa.

Art. 6º É vedado o uso do veículo oficial:

I - aos sábados, domingos, feriados e recessos, exceto para os serviços de natureza do Poder Legislativo e para o desempenho de outros serviços inerentes ao exercício da função pública;

II - em qualquer atividade estranha ao serviço.

Art. 7º O veículo oficial do Poder Legislativo conterá a identificação do órgão, mediante inscrição externa e visível do respectivo nome ou sigla.

Art. 8º A Câmara Municipal exercerá o controle da frota, devendo manter em dia e devidamente guardadas a documentação de registro, as apólices de seguro e as chaves, bem como zelar pela guarda e conservação e proceder aos controles de tráfego e de abastecimento.

Art. 9º O veículo oficial, quando não estiver sendo utilizado, deverá ser guardado nas dependências da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Fica proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial, salvo expressa autorização do Presidente.

Art. 10. Fica proibida a circulação do veículo oficial que não atenda aos requisitos de segurança, que não disponha dos equipamentos obrigatórios e que não estejam em perfeito estado de funcionamento.

Art. 11 É dever do condutor de veículo oficial da Câmara Municipal:

I - Proceder a inspeção no veículo ao receber a chave e o impresso de controle de tráfego;

II - Devolver ou exibir o impresso de controle de tráfego, devidamente preenchido e assinado juntamente com a chave do veículo;

III - Usar o veículo exclusivamente nos serviços inerentes às atividades e finalidades precípuas da Câmara Municipal;

IV - Observar rigorosamente as leis e regulamentos de trânsito do país, especialmente ao que se refere ao limite de velocidade, segurança dos ocupantes e direção defensiva;

V - Manter em dia a validade de sua habilitação;

VI - Providenciar o imediato pagamento das despesas decorrentes de multas de trânsito ou decorrentes de danos em caso de sinistros;

VII - Fazer uso do Anexo II desta Resolução para relatar e comunicar qualquer ocorrência.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Art. 12 É vedado ao condutor:

JOSE ARNOR AMBROSIO

2º SECRETÁRIO

I - Utilizar o veículo para atender interesses particulares;

II - Permitir a condução do veículo que estiver em sua responsabilidade por terceiros não autorizados na forma desta Resolução, habilitados ou não;

III - Consumir ou permitir o consumo de bebidas alcóolicas, de cigarros ou entorpecentes no interior do veículo.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 86511866

Caiçara do Rio do Vento-RN, em 05 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.99310001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP:
59.190-000.

TERESA CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA BARBOSA

VICE-PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

1º SECRETÁRIO

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, visando a CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SERVICOS 01 SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 73/2020 E 65/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no importe global de R\$: 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

59.190-000.

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024

CONTRATANTE.: CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN.

CONTRATADA(O): NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

(CNPJ: 07.797.967/0001-95)

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação N° 001/2024.

Canguaretama/RN, 11 de janeiro de 2024

Vinícius Raniere Soares de Santana
Vereador Presidente

Publicado por: Vinícius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 51854648

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.99310001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP:

OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com serviços 01 sistema de pesquisas baseado na instrução normativa n° 73/2020 e 65/2021, para atender as necessidades da câmara municipal de Canguaretama/rn, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$: 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 - Câmara Municipal de Canguaretama.

Proj/Ativ.: 2.001 - Man. das Atividades da Câmara Municipal.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Canguaretama/RN, 11 de Janeiro de 2024

Vinícius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 35202404

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 004/2024

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para contratação de empresa que se disponha a FORNECER GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS COM VASILHAME RETORNÁVEL E GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS COM VASILHAME, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN, pelo telefone - (84) 9 9414-8126, ou através do E-mail camaracarnauba@gmail.com. O Termo de Referência ficará disponibilizado até a data de 17/01/2024, das 07:00h às 12:00h, (horário de expediente) e a proposta deverá ser encaminhada até as 08h do dia 18/01/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de janeiro de 2024.

Edilma de Medeiros Dantas

Coordenador de Compras

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 12523847

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2024 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 047/2024

GABINETE DA PRESIDENCIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Publicado por: Káio Cesar Carneiro
Código Identificador: 42616368

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do nos termos dos artigos 10º, §4º, e 31º da lei 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MANOEL VICTOR LEMOS BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob nº *0*.8*4.*8-**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 11 de janeiro de 2024.

KÁIO CESAR CARNEIRO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

**PORTARIA Nº 048/2024 - NOMEAÇÃO -
AUXILIAR DE PLENÁRIO**

PORTARIA Nº 048/2024

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do nos termos dos artigos 10º, §4º, e 31º da lei 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **DANIEL DA CRUZ FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº *2*.4*1.*4*-**, para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE PLENÁRIO** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Ceará Mirim-RN, 11 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 86217112

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

**PORTARIA Nº 049/2024 - NOMEAÇÃO -
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 049/2024

GABINETE DA PRESIDENCIA

Ceará Mirim-RN, 11 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 77685174

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

**PORTARIA Nº 050/2024 - NOMEAÇÃO -
AUXILIAR DE PLENÁRIO**

PORTARIA Nº 050/2024

GABINETE DA PRESIDENCIA

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **EDSON RICARDO GOMES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº *0*.3*5.*7***, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei nº 1.661/2013, e do Art. 19, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESOLVE:

PORTARIA Nº 051/2024

GABINETE DA PRESIDENCIA

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARCONDIS AUGUSTO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob nº *0*.2*0.*5*-**, para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE PLENÁRIO** desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei nº 1.661/2013, e do Art. 19, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSÉ ANDRE DA SILVA FREIRE**, inscrito no CPF sob nº *8*.7*4.*0*-**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 11 de janeiro de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Ceará Mirim-RN, 11 de janeiro de 2024.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 76100114

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

**PORTARIA Nº 051/2024 - NOMEAÇÃO -
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE**

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Código Identificador: 68533441

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2023 - NOMEAÇÃO-CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 052/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 31267420

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JALTICLEY BEZERRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n. *1*.0*4.*0*-**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **ARNALDO SILVESTRE PEREIRA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica, conforme a necessidade de funcionamento das instalações e dos equipamentos da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. ITAN LOBO DE MEDEIROS, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa COSERN-COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Baldo, CEP: 59.025-250, Natal-RN, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica, para o funcionamento do prédio sede deste Poder Legislativo Municipal, durante o período de janeiro a dezembro de 2024, com valor anual estimado em R\$ 4.591,64 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, em 11 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: HUMBERTO HUDSON DE AZEVÉDO VITAL JÚNIOR
Código Identificador: 23407020

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica, conforme a necessidade de funcionamento das instalações e dos equipamentos da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Reconheço a INEXIGIBILIDADE de licitação fundamentada no fundamento no ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para contratação da empresa COSERN-COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Baldo, CEP: 59.025-250, Natal-RN, destinado ao fornecimento de energia elétrica para o funcionamento instalações e dos equipamentos da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, durante o período de janeiro a dezembro de 2024, com valor global R\$ 4.591,64 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

ratifico a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 11 de janeiro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Atenciosamente,

ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME A NECESSIDADE DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 4.591,64 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por: HUMBERTO HUDSON DE AZEVÉDO VITAL JÚNIOR
Código Identificador: 48433647

VIGÊNCIA: 12/01/2024 à 31/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024 - CONTRATO N º 002/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços pessoa jurídica (PJ);

FONTE: 001000001 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FISCAL DE CONTRATO: DALILA ROCHELLY ALMEIDA DANTAS.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024

CONTRATO N º 002/2024

Cruzeta/RN, em 12 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, CNPJ: 10.727.485/0001-73.

CONTRATADO (A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE

Publicado por: HUMBERTO HUDSON DE AZEVÉDO VITAL JÚNIOR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Código Identificador: 72224778

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2023**

O Município de ESPÍRITO SANTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.800.575/0001-03, com sede na R DR AUGUSTO MONTEIRO, 192, representado por MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VERNALDO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 25.165.359/0001-40, com sede na AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1718 - TIROL - NATAL/RN, representada por VERNALDO DE QUEIROZ MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 001/2023 para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato

a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ESPÍRITO SANTO - RN, 29 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CNPJ(MF) 40.800.575/0001-03

CONTRATANTE

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ(MF) 25.165.359/0001-40

CONTRATADA

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 60435841

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2023**

O Município de ESPÍRITO SANTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.800.575/0001-03, com sede na R DR AUGUSTO MONTEIRO, 192, representado por MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.552.820/0001-40, com sede

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

na RUA PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, 45 - CANDELÁRIA - NATAL/RN, representada por AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 002/2023 para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ESPÍRITO SANTO - RN, 29 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CNPJ(MF) 40.800.575/0001-03

CONTRATANTE

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ(MF) 10.552.820/0001-40

CONTRATANTE

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 45800845

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

O Município de ESPÍRITO SANTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.800.575/0001-03, com sede na R DR AUGUSTO MONTEIRO, 192, representado por MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AFRANIO PATRICIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ 30.587.189/0001-21, com sede na RUA 13 DE MAIO, 47 - CENTRO - NOVA CRUZ/RN, representado por AFRANIO PATRICIO DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 003/2023 para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do Art. 107 e 124, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ESPÍRITO SANTO - RN, 29 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CNPJ(MF) 40.800.575/0001-03

CONTRATANTE

AFRANIO PATRICIO DE OLIVEIRA

CNPJ(MF) 30.587.189/0001-21

CONTRATADA

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 30417452

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

O Município de ESPÍRITO SANTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.800.575/0001-03, com sede na R DR AUGUSTO MONTEIRO, 192, representado por MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e YURI SANTOS BEZERRA DE FRANCA 12260765483, inscrito(a) no CNPJ 38.045.203/0001-77, com sede na RUA AEROPORTO DE CONGONHAS, 81 - EMAUS - PARNAMIRIM/RN, representada por YURI SANTOS BEZERRA DE FRANCA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 004/2023 para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do Art. 107 e 124, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ESPÍRITO SANTO - RN, 29 de Dezembro de 2023

Alterar a vigência final do contrato 005/2023 para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do Art. 107 e 124, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CNPJ(MF) 40.800.575/0001-03

CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

YURI SANTOS BEZERRA DE FRANCA 12260765483

CNPJ(MF) 38.045.203/0001-77

CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

O Município de ESPÍRITO SANTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.800.575/0001-03, com sede na R DR AUGUSTO MONTEIRO, 192, representado por MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANDREZA KELE GOMES SOARES, inscrito(a) no CNPJ 11.879.883/0001-78, com sede na RUA JOÃO PORFÍRIO DE SOUZA, 45 - CENTRO - BAÍA FORMOSA/RN, representada por ANDREZA KELE GOMES SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ESPÍRITO SANTO - RN, 29 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CNPJ(MF) 40.800.575/0001-03

CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

ANDREZA KELE GOMES SOARES

CNPJ(MF) 11.879.883/0001-78

CONTRATADA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

O Município de ESPÍRITO SANTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.800.575/0001-03, com sede na R DR AUGUSTO MONTEIRO, 192, representado por MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROBERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CNPJ 34.319.853/0001-02, com sede na RUA EMP. EMANOEL T. FREIRE, S/N - CENTRO - ESPÍRITO SANTO/RN, representada por ROBERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 006/2023 para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ESPÍRITO SANTO - RN, 29 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CNPJ(MF) 40.800.575/0001-03

CONTRATANTE

ROBERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

CNPJ(MF) 34.319.853/0001-02

CONTRATADA

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 83011513

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

O Município de ESPÍRITO SANTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.800.575/0001-03, com sede na R DR AUGUSTO MONTEIRO, 192, representado por MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALVES E VIEIRA SERVICOS PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.969.719/0001-14, com sede na RUA FRANCISCA LOPES CAVALCANTE, 91 - ALUISIO DIOGENES PESSOA - PAU DOS FERROS/RN, representada por FABIANO FERREIRA ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 007/2023 para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do Art. 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ESPÍRITO SANTO - RN, 29 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CNPJ(MF) 40.800.575/0001-03

CONTRATANTE

ALVES E VIEIRA SERVICOS PARA GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ(MF) 12.969.719/0001-14

CONTRATADA

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho

Código Identificador: 28473604

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

O Município de ESPÍRITO SANTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.800.575/0001-03, com sede na R DR AUGUSTO MONTEIRO, 192, representado por MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO-ME, inscrito(a) no CNPJ 11.488.852/0001-96, com sede na RUA FOZ DE IGUAÇU, 645 - PASSAGEM DE AREIA - PARNAMIRIM/RN, representada por FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 008/2023 para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do Art. 107 e 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO-ME

CNPJ(MF) 11.488.852/0001-96

CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho

Código Identificador: 37145252

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
0008/2024**

PROCESSO Nº 008/2024

DISPENSA Nº 002/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa J. A . R . G. DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.674.929/0001-08, no valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais) referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 09 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CNPJ(MF) 40.800.575/0001-03

CONTRATANTE

ANA LÚCIA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de Paraú

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 16170350

único, do Regimento Interno, e amparado na Resolução nº 007/2013, pela presente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN

CONTRATADO(A): J. A . R . G. DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.674.929/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

FISCAL: Edgar Xavier da Silva

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paraú/RN, 09 de janeiro de 2024

ANA LÚCIA XAVIER - Presidenta

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 1XX.XXX.644-33, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Frutuoso Gomes/RN, 4 de janeiro de 2024.

NIGUIE VANTIE TOMAZ DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Niguiê Vantiê Tomaz de Andrade
Código Identificador: 26351517

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 27667101

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

PORTARIA

portaria - nomeação - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 05/2024 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - RN, no uso das suas atribuições Constitucionais, na forma prevista no art. 272, parágrafo único, do Regimento Interno, e amparado na Resolução nº 007/2013, pela presente,

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
PORTARIA

PORTARIA - NOMEAÇÃO - ASSESSOR DE IMPRENSA

PORTARIA Nº 06/2024 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - RN, no uso das suas atribuições Constitucionais, na forma prevista no art. 272, parágrafo único, do Regimento Interno, e amparado na Resolução nº 007/2013, pela presente,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ELIAS MARQUES DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 0XX.XXX.674-97, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Frutuoso Gomes/RN, 4 de janeiro de 2024.

NIGUIE VANTIE TOMAZ DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Niguiê Vantiê Tomaz de Andrade
Código Identificador: 22074070

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, c, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: HUGO VICTOR MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL

DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.817.757/0001-21, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica especializada na assessoria técnica a licitações, bem como acompanhamento de demandas junto a órgãos de Controle para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do inciso III, alínea c, do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de janeiro de 2024.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 44812265

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROCESSO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, c, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: CONCITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ nº 17.765.078/0001-08, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e especializados em apoio, assessoria e consultoria contábil para atender à necessidade da Câmara Municipal de Governador Dix-

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Sept Rosado.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do inciso III, alínea c, do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de janeiro de 2024.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 12351353

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN,
CNPJ: 08.587.263/0001-50.

OBJETO: Contrato que tem como objeto a execução de serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 02 (dois) links de acesso síncrono, dedicado a internet, na velocidade de 100 mbps para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

CONTRATADO: SSM TELECOM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:
22.164.135/0001-70.

ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no Inciso II, Art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Guamaré/RN, 11 de janeiro de 2024.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

SSM TELECOM E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.164.135/0001-70

Publicado por: LOURENÇO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 63324605

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAU
DISPENSA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras"

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1 - O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

2 - Não foi despendido pela Câmara Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima mencionado, nos termos do art. 75, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3 - O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima mencionado, nos termos de 75, § 1º, inciso, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de manutenção dos serviços bancários por meio de tarifas bancárias, através de instituição financeira Banco do Brasil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu.

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipanguaçu/RN, 12 de janeiro de 2024.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 11042710

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras"

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1 - O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

2 - Não foi despendido pela Câmara Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima mencionado, nos termos do art. 75, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3 - O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima mencionado, nos termos de 75, § 1º, inciso, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de manutenção dos serviços bancários por meio de tarifas bancárias, através de instituição financeira Banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu.

FORNECEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0756-27

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipanguaçu/RN, 12 de janeiro de 2024.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 25070141

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2023

Concede Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. Roberta Leiza Lucena Lima.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, a Sra. ROBERTA LEIZA LUCENA LIMA, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 07 de novembro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 1º de agosto de 2023.

ISA MARIA NÓBREGA MACÉDO

Vereadora - Autora

VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO

Vereador - Autor

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 64772301

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 31140776

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2023

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. Daniel José de Medeiros.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS, pelos

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INFODOCS & SERVICE LTDA para a Contratação dos serviços de apoio administrativo, Consultoria e Assessoria em licitações e contratos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente e resolução do TCE/RN, no valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Jaçanã/RN, 12 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos

Presidente

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 74800516

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Dispensa de Licitação nº 01/2024

Processo nº 02/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75,

inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA E
ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS, BEM COMO NA
ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE
DESPESAS, EM CONFORMIDADE COM A
LEGISLAÇÃO VIGENTE E RESOLUÇÃO DO
TCE/RN**

CREDOR: INFODOCS & SERVICE LTDA,
inscrita no CNPJ nº **30.715.039/0001-56**

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Jaçanã/RN, 11 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 37775528

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Dispensa de Licitação nº 02/2024

CORRETIVA E EVOLUTIVA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI 12.527 DE NOVEMBRO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES

Processo de Despesa nº 03/2024

CREADOR: EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA,
inscrita no CNPJ nº **34.647.787/0001-08**.

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e
quatrocentos reais)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Proceda-se com a publicação do ato
competente na imprensa oficial.

Jaçanã/RN, 11 de janeiro de 2024.

Considerando a informação do setor
responsável sobre a existência de
disponibilidade de dotação específica no
orçamento vigente, apropriada para a devida
execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da
Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã
que opina pela legalidade da contratação
direta por meio de dispensa de licitação, nos
moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de
Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75,
inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE
INSTITUCIONAL EM
WWW.JACANA.RN.LEG.BR COM
ATUALIZAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

Victor Nascimento dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 16617846

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Dispensa de Licitação nº 03/2024

Processo de Despesa nº 04/2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

nº 49.011.583/0001-45.

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, NA
DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS
LICITATÓRIOS, ADMINISTRATIVOS E DE
DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024, DE MODO A
ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN.**

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Jaçanã/RN, 11 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 81018877

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
TERMO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

Dispensa de Licitação nº 04/2024

Processo de Despesa nº 05/2024

**CREDOR: 49.011.583 THIAGO BARBOSA
DA SILVA, inscrita no CNPJ**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING, TRANSMISSÕES DAS SESSÕES INSTITUCIONAIS VIA LIVE NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS, SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DESIGNER GRÁFICO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS PARA REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO DE MÍDIA OFF-LINE PARA IMPRESSÃO, GERENCIAMENTOS DAS REDES SOCIAIS E REGISTROS FOTOGRÁFICOS, DURANTE O EXERCÍCIO 2024, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

Live nas redes sociais oficiais), **CREDOR: MARIA ROSINETE FERREIRA DA SILVA 01957072490**, inscrita no CNPJ nº **27.893.830/0001-41**.

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Item 2 - (Prestação de Serviço de programação visual, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes sociais, criação de mídia offline para impressão, gerenciamentos das redes sociais e registros fotográficos das sessões institucionais), **CREDOR: 40.584.012 RAFAEL ANGELO DA SILVA PIROPO**, inscrita no CNPJ nº **40.584.012/0001-25**.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Jaçanã/RN, 11 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Item 1 - (Prestação de serviços de streaming, transmissões das Sessões Institucionais via

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 68036121

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Dispensa de Licitação nº 05/2024

Processo de Despesa nº 06/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA**

**CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS
INTEGRADOS INFORMATIZADO DE
APLICATIVO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E
APLICATIVO MOBILE DA ENTIDADE
CÂMARA DE VEREADORES,
CONTEMPLANDO TREINAMENTO, SUPORTE
TÉCNICO E LICENÇA DE USO DURANTE A
VIGÊNCIA DO CONTRATO, E LOCAÇÃO DE
09 (NOVE) APARELHOS TABLETS, COM
SISTEMA ANDROID, TELA 8" POLEGADAS,
PARA USO DOS VEREADORES(A) DURANTE
O PERÍODO DAS SESSÕES PARA
VOTAÇÕES DOS PROJETOS,
REQUERIMENTOS, DECRETOS E OUTROS
ATOS EM TRAMITAÇÃO DURANTE AS
SESSÕES DESTE PODER LEGISLATIVO, USO
DURANTE SERÁ A VIGÊNCIA DO
CONTRATO**

**CREDOR: MBS SISTEMAS E LOCACOES
LTDA, inscrita no CNPJ
nº 51.461.592/0001-80.**

**VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil
reais)**

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Jaçanã/RN, 11 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 36162324

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Dispensa de Licitação nº 06/2024

Processo de Despesa nº 07/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS DE PROVISÃO À INTERNET EM FIBRA ÓTICA.

**CREDOR: PB NET COMERCIO DE EQUIP
PARA ESCRITORIO LTDA - ME**, inscrita no
CNPJ nº **05.658.533/0001-89**.

VALOR: R\$ 3.948,00 (três mil novecentos e
quarenta e oito reais)

Proceda-se com a publicação do ato
competente na imprensa oficial.

Jaçanã/RN, 11 de janeiro de 2024.

Considerando a informação do setor
responsável sobre a existência de
disponibilidade de dotação específica no
orçamento vigente, apropriada para a devida
execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da
Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã
que opina pela legalidade da contratação
direta por meio de dispensa de licitação, nos
moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de
Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75,
inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Victor Nascimento dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 04572048

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVISO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

AVISO DE CANCELAMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE CANCELAMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº: 030100013

OBJETO: Contratação de empresa para criação, atualização, manutenção e programação de conteúdo do site da câmara municipal, hospedagem de dados em servidor online, bem como os serviços de seo marketing do novo site, integração com as redes sociais e o portal da transparência.

Tendo em vista a necessidade de correção no termo de referência as propostas comerciais solicitadas anteriormente não serão mais recebidas até que ele seja refeito por incorreção, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos.

A fim de atender a necessidade desta edilidade, a equipe de planejamento corrigirá as imperfeições contidas no termo de referência e o republicará a posterior concedendo novos prazos para obtenção da pesquisa mercadológica.

JANDAIRA/RN, em 11 de janeiro de 2024.

MARIA GABRIELA FELIX DE LIMA

Pres. Da equipe de planejamento

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 77664437

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 003/2023.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora de Controladoria,

a Srª. ANNE FABIA GURGEL OLIVEIRA DANTAS LEITE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora ANNE FABIA GURGEL OLIVEIRA DANTAS LEITE, CPF: 066.429.064-70, para o Cargo de Diretora de Controladoria desta Câmara Municipal de Janduís/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 51464353

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

PORTARIA

PORTARIA Nº. 004/2024.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Contabilidade, o Sr. JEAN CARLOS MACEDO.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor JEAN CARLOS MACEDO, CPF: 851.437.314-53, para o Cargo de Diretor de Contabilidade desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 64336350

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Vereador Presidente, o Sr. MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 001/2023, com a pessoa jurídica NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA 03690495431 (NL ASSESSORIA E ENSINO), com sede na: Av. Ministro Paulo de Almeida Machado, 203, Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000, inscrita no CNPJ nº 40.293.619/0001-56, tendo como representante a Sr. NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA, RG. 1.860.021 - SSP/RN E CPF nº 036.904.954-31, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 12 de janeiro de 2024 até o dia 12 de janeiro de 2025, o contrato pode ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Japi/RN, 12 de janeiro de 2024.

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por: Manoel Valdécio Freire De Souza
Código Identificador: 02375714

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Vereador Presidente, o Sr. MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 001/2023, com a pessoa jurídica J R CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.255.495/0001-00, com sede na: Rua Jornalista Djair Dantas Pereira de Macedo, 36, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.022-370, tendo como representante a Sra. REJANE DAS CHAGAS DANTAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.254.795, expedida pela (o) SSP/RN, CPF nº 790.643.104-91 e CRC/RN 5244, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 12 de janeiro de 2024 até o dia 12 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Japi/RN, 12 de janeiro de 2024.

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por: Manoel Valdécio Freire De Souza
Código Identificador: 21805574

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

PORTARIA

Designar servidores da Edilidade a compor a Equipe de Planejamento das contratações pela Lei Federal nº 14.133/2021

Portaria nº 001/2024 - CMJA/GP.

Designar servidores da Edilidade a compor a Equipe de Planejamento das contratações pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que irão compor a equipe de planejamento das contratações públicas, conforme a seguir:

1. TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA - Presidente
2. VANESSA RAFAEL FIDELIS - Membro
3. ADILLA FERNANDA SILVA BANDEIRA - Membro

Art. 2º. Conforme prescreve a Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021), a fase preparatória e/ou interna dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento, onde a referida equipe designada deverá tomar ciência das suas atribuições, conforme está prescrito no art. 3º e 4º do Ato da Mesa Diretora nº 001/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Jose Humberto de Lima Junior

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 66130442

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024, em 11 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando a necessidade de adequação e realização dos trabalhos internos e planejamento do exercício no de 2024 para o Poder Legislativo;

Considerando o recesso do Legislativo, período este em que não acontecem sessões ordinárias;

Considerando, por fim, a direção dos trabalhos administrativos por esta Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento ao público do Poder Legislativo do Município de Lagoa Nova/RN, no período de 12 a 19 de janeiro de 2024, retornando normalmente o referido atendimento na data de 22 janeiro de 2024, salvo motivação que se faça necessária.

Parágrafo único. Fica à disposição da sociedade lagoanovense e qualquer outro interessado os seguintes contatos telefônicos para fins de casos urgentes e inadiáveis: (84) 99933-6394 e (84) 99667-7710.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 11 de janeiro de 2024.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 18868311

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0497/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de Informática e rede, (microcomputadores e impressoras, scanners, incluindo softwares), com fornecimento e reposição de peças, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04.

CONTRATADO: Empresa LUIZ BARBOSA JUNIOR 06121439421, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.274.377/0001-25, com endereço na Rua Tabelião José Procópio de Moura, nº 172 - Centro - Lajes/RN - CEP: 59.535-000.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Lajes/RN, 02 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

CONTRATANTE

LUIZ BARBOSA JUNIOR

CNPJ: 32.274.377/0001-25

LUIZ BARBOSA JUNIOR

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTRATADO

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 41526587

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 - Dispõe sobre o pagamento de parcela autônoma de complementação com o objetivo de garantir ao servidor público municipal dos quadros da Câmara Municipal de Macau/RN, remuneração não inferior

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

DECRETO:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, art. 7º, IV, c/c 39, § 3º, assegura ao trabalhador e servidor público uma remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo;

CONSIDERANDO que foi editado o Decreto Federal 11.864, de 27 de dezembro de 2023, em seu artigo 1º, determinando que o salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2024, será de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais);

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, à remuneração inferior a R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais) será adicionada uma parcela autônoma de complementação para atingir o valor do salário mínimo.

§ 1º A quota complementar será reduzida ou suprimida quando a remuneração sofrer acréscimo ou atingir o valor do salário mínimo ou maior.

§ 2º O valor adicional não integrará os vencimentos do servidor e não servirá de base de cálculo para qualquer vantagem pecuniária até ser definida através de lei.

§ 3º O valor da quota complementar, irá compor a base de cálculo para desconto da Contribuição Previdenciária.

Art. 2º A remuneração mencionada no artigo 1º deste decreto corresponde à soma bruta do vencimento básico e demais vantagens pecuniárias atribuídas mensalmente ao servidor público da Câmara Municipal, excluídas as parcelas de caráter eventual ou indenizatório.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Art. 3º Este decreto da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Macau/RN, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 48715725

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 057/2023

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM VIGOR

Cargo

Quantidade

Valor

Assessor Plamentar

26

1.400,00

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A VIGORÁ

Cargo

Quantidade

Valor

Assessor Plamentar

26

1.412,00

A Câmara Municipal de Macau/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preço, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestar Serviços gráficos com confecção de capas de processos administrativos, para atender a Câmara Municipal de Macau. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação e Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Macau/RN, localizada a Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN, ou através do E-mail setorcompras@macau.rn.leg.br. O Termo de Referência e seus anexos, ficará disponibilizado até a data de 18/01/2024, das 07:00h às 13:00h, (horário de expediente).

Macau/RN, 12 de janeiro de 2024.

Arthur Wagner Ramos dos Santos

Coordenador de Compras

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 05368176

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 1/2024

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 1/2024. Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCISCO MACIEL RIBEIRO / CNPJ: 38.402.399/0001-00. Objeto: Contratação dos serviços especializados em assessoria técnica voltada ao agente de contratação e equipe de apoio, assim como Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregão, objetivando dispor de apoio técnico para realização de suas diversas atuações no sistema de contratações públicas durante o exercício de 2024.

Preço Global: R\$ 56.160,00(cinquenta e seis mil cento e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre .

Monte Alegre/RN, Em 03/01/2024 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente.

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 38801461

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 3/2024

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 3/2024. Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGREContratado: ALINE DOS ANJOS BRAGA 07753512455 / CNPJ: 40.196.799/0001-58. Objeto: Contratação de empresa assessoria de comunicação da Câmara Municipal de Monte Alegre, com a devida produção de textos, fotografias, edição de vídeos na cobertura de eventos promovido pelo município, dentro outros itens, com objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pelo órgão na imprensa e nas mídias digitais, bem como produção de conteúdo escrito e audiovisual em mídias impressas e digitais, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, produção jornalística, web Design, marketing e marketing digital.

Preço Global: R\$ 51.600,00(cinquenta e um mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre .

Monte Alegre/RN, Em 03/01/2024 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente.

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 41468726

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 4/2024

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 4/2024. Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

BARRETO & PEREIRA PINTO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA / CNPJ: 11.760.506/0001-15. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de assessoramento na elaboração de folhas de pagamento, Obrigações sociais e acessórias (GFIP/RAIS/DIRF/CAGED/E-SOCIAL e outras). Alimentação do SIAI pessoal, novo SIAI/SP, SIAI quadro, em conformidade com as Resoluções 022/2020 e 023/2020 do TCE RN, e controle mensal dos limites prudenciais do poder legislativo de Monte Alegre/RN, para o período de janeiro a Dezembro de 2024.

Preço Global: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre .

Monte Alegre/RN, Em 03/01/2024 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente.

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 5/2024. Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOAO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO 03713448400 / CNPJ: 22.060.790/0001-33. Objeto: Prestação de serviços especializados na digitalização dos processos de despesa, licitatórios, contratos, processos legislativos de lei, decretos, resoluções, requerimentos, indicações e demais documentos emitidos e recebidos pelo legislativo, com referência ao exercício de 2024.

Preço Global: R\$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre.

Monte Alegre/RN, Em 03/01/2024 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente.

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 74008347

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 5/2024

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 06643246

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 6/2024

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 6/2024. Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

TULIO RICARDO GADELHA MEIRA, Inscrito no CNPJ: 39.538.119/0001-58. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de segurança eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, utilizando sensores e equipamentos (em comodato), além de materiais, ferramenta e mão de obra, para a sede e o anexo da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Preço Global: R\$ 39.441,90 (Trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre.

Monte Alegre/RN, Em 03/01/2024 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente.

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 34204548

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 7/2024

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 7/2024. Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: TULIO RICARDO GADELHA MEIRA, Inscrito no CNPJ: 39.538.119/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de detecção de incêndio, incluindo equipamentos (em comodato), materiais, ferramenta e mão-de-obra,

para a sede e o anexo da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Preço Global: R\$ 50.727,60 (cinquenta mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre.

Monte Alegre/RN, Em 03/01/2024 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente.

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 36175716

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 8/2024

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 8/2024. Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: A DE LIMA PAIVA, Inscrito no CNPJ: 37.733.457/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de CFTV - Circuito Fechado de Televisão, incluindo equipamentos (em comodato), instalação, materiais, ferramenta e mão de obra, para a sede e o anexo da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN

Preço Global: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL -
CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados
de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre.

Monte Alegre/RN, Em 03/01/2024 por: Kleber Maciel de
Souza/Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados
de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre.

Monte Alegre/RN, Em 03/01/2024 por: Kleber Maciel de
Souza/Presidente.

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 16374134

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 21214823

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 9/2024

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 9/2024. Base Legal:
Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado:
MARCILIO DA SILVA MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA, Inscrito no CNPJ: 49.151.982/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa na Prestação de serviço de apoio jurídico a pessoas com maior vulnerabilidade social, em especial a crianças, idosos e pessoas com deficiência, exercido por escritório de advocacia devidamente registrado juntamente a Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Rio Grande do Norte - OAB/RN, com profissionais devidamente registrados e inscritos nesta instituição. A carga horária de atendimento se dará, das 08:00 às 14:00 nas segunda à sexta-feira de cada semana.

Preço Global: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 10/2024

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 10/2024. Base Legal:
Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado:
FRANKSLEY FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA, Inscrito no CNPJ: 28.963.183/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa na Prestação de serviços especializados em assessoria em apoio à Procuradoria Geral da Câmara com a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, na análise de processos administrativos e judiciais em que a Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN for interessada, inclusive no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; proceder com o opinar tecnicamente em procedimentos internos da casa legislativa, sejam eles de procedimento legislativo ou administrativo em geral, envolvendo processos licitatórios, inexigibilidade de licitação, ou dispensa de licitação; opinar tecnicamente em minutas de projetos de lei, resoluções e demais instrumentos legislativos.

Preço Global: R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre.

Monte Alegre/RN, Em 03/01/2024 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente.

Preço Global: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre.

Monte Alegre/RN, Em 03/01/2024 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente.

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 45543846

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 11/2024

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 11/2024. Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA, Inscrito no CNPJ: 24.498.029/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa na Prestação de serviço de cerimonialista para o Poder Legislativo Municipal, se aplicando a eventos oficiais, ações de alcance aos municípios, que se caracterizam por ser cerimônias públicas, de caráter solene e/ou oficial, realizadas na sede da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN ou em outro lugar em eventos institucionais, compreendendo dentre outras que possam surgir as sessões solenes, sessões especiais, os compromissos constitucionais, as cerimônias de instalação da casa legislativa, as cerimônias comemorativas, as visitas oficiais e de cortesia, as recepções oficiais, as homenagens, as cerimônias fúnebres, as ações itinerantes e as reuniões de articulação com órgãos públicos e organismos da sociedade civil.

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 80353884

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 12/2024

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 12/2024. Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: POWERCOM NET WORK, Inscrito no CNPJ: 17.676.382/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento de internet banda larga com 500 MB download e 250 Mb Upload para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Preço Global: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados
de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre.

Monte Alegre/RN, Em 03/01/2024 por: Kleber Maciel de
Souza/Presidente.

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 08 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo

Código Identificador: 08173300

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ADRIANA TRINDADE DA COSTA SANTIAGO, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE ARQUIVOS LEGISLATIVOS, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 08 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 75211223

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora SARA KHETLENN DE SOUZA OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DO SETOR DE ARQUIVOS LEGISLATIVOS, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 21715072

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor JORGE LUÍS FABRÍCIO DE QUEIROZ, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador LUCAS VENÂNCIO MAGALHÃES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 08 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 12262278

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor GUTEMBERG BORGES DE MIRANDA FILHO, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 08 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo

Código Identificador: 12262278

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor GUTEMBERG BORGES DE MIRANDA FILHO, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotado no Gabinete do Vereador LUCAS VENÂNCIO MAGALHÃES.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Art. 2º - Ao servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 08 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 36141045

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JACKSON MICHEL DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 08 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor DIOGO CRUZ DOS SANTOS, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 86601018

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 17772841

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO n.º 001 AO CONTRATO
Nº 007/2023 - DISPENSA - 005/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN. CONTRATADA: ANDREZA KELE GOMES SOARES, CNPJ Nº.: 11.879.883/0001-78.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o alterar a vigência final do contrato 007/2023 para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do art. 107 e 124, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Nísia Floresta/RN, 29 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

Pela Contratante:

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara.

Pelo Contratado:

ANDREZA KELE GOMES SOARES.

Andreza Kele Gomes Soares

Empresária

*Republicado por incorreção

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO n.º 001 AO CONTRATO
Nº 011/2023 - DISPENSA - 008/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN. CONTRATADA: I J PAPELARIA E GRAFICA LTDA, CNPJ Nº.: 36.886.019/0001-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a vigência final do contrato 011/2023 para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do art. 107 e 124, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Nísia Floresta/RN, 29 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

Pela Contratante:

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara.

Pelo Contratado:

I J PAPELARIA E GRAFICA LTDA.

Ildomarcos Vieira

Representante legal

*Republicado por incorreção

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 55304211

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO n.º 001 AO CONTRATO
Nº 012/2023 - DISPENSA - 009/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, CNPJ Nº.: 11.488.852/0001-96.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o alterar a vigência final do contrato 012/2023 para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do art. 107 e 124, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Nísia Floresta/RN, 29 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

Pela Contratante:

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara.

Pelo Contratado:

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO.

Francisco de Assis Faria Filho

Representante legal

*Republicado por incorreção

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 42327043

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO n.º 001 AO CONTRATO
Nº 013/2023 - DISPENSA - 010/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN. CONTRATADA: RUDIMAR RAMON DOS SANTOS, CNPJ Nº.: 24.560.937/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o alterar a vigência final do contrato 013/2023 para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do art. 107 e 124, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Nísia Floresta/RN, 29 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

Pela Contratante:

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara.

Pelo Contratado:

RUDIMAR RAMON DOS SANTOS.

Rudimar Ramon dos Santos

Representante legal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

*Republicado por incorreção

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 25245615

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO n.º 001 AO CONTRATO
Nº 014/2023 - DISPENSA - 011/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN. CONTRATADA: RUDIMAR RAMON DOS SANTOS, CNPJ Nº.: 24.560.937/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o alterar a vigência final do contrato 014/2023 para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do art. 107 e 124, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Nísia Floresta/RN, 29 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

Pela Contratante:

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara.

Pelo Contratado:

RUDIMAR RAMON DOS SANTOS.

Rudimar Ramon dos Santos

Representante legal

*Republicado por incorreção

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 16212057

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO 001º AO CONTRATO Nº
017/2023 - DISPENSA 013/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN. CONTRATADA: SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº.: 20.997.600/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o alterar a vigência final do contrato 017/2023 para 12 de Fevereiro de 2025 (12/02/2025), nos moldes do art. 107 e 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Nísia Floresta/RN, 10 de Janeiro de 2024.

ASSINATURAS:

Pela Contratante:

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara.

Pelo Contratado:

SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Antônio Luiz da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Empresário

*Republicado por incorreção

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 76430507

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01

AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Unidade Gestora: 01.001 - Poder Legislativo municipal

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, no uso de suas atribuições legais RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Projeto Básico aprovado nos autos.

1.2. Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades dessa Casa Legislativa, no período de janeiro a dezembro de 2024.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor no e-mail institucional - Dispensa Eletrônica nº 01/2024, atendendo a todas as exigências do Projeto básico, de apresentação de Proposta e de habilitação. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

2.1.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29.12.2023: atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais e dois centavos).

2.2. Contratada: Itens 01 a 37: EMPRESA: RITA DE LIMA RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ 11.315.528.0001/76.

2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 33.734,80 (trinta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), para fornecimento parcelado por 12 (doze) meses.

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente do Legislativo municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Item II, conforme Projeto Básico aprovado e AUTORIZA a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades dessa Casa Legislativa, no período de janeiro a dezembro de 2024.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista no §2º, Argo 5º da N SEGES/ME nº 67/2021.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 10 de Janeiro de 2024.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 46658155

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA 02**

AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Unidade Gestora: 01.001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, no uso de suas atribuições legais RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Projeto Básico aprovado nos autos.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Internet fibra ótica (mínimo de 500 MBPS) com equipamentos em comodat's, para atender as necessidades da Câmara municipal de Pedro Avelino/RN, durante o período de janeiro a dezembro de 2024.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor no e-mail institucional - Dispensa Eletrônica nº 02/2024, atendendo a todas as exigências do Projeto básico, de apresentação de Proposta e de habilitação. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros

serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

2.1.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29.12.2023: atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais e dois centavos).

2.2. Contratada: Item 01: A J B DA SILVA COMERCIAL, INSCRITA NO CNPJ: 11.464.256.0001/76.

2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), para prestação dos serviços parcelado por 12 (doze) meses.

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente do Legislativo municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Item II, conforme Projeto Básico aprovado e AUTORIZA a contratação de empresa para fornecimento de Internet fibra ótica (mínimo de 500 MBPS) com equipamentos em comodat's, para atender as necessidades da Câmara municipal de Pedro Avelino/RN, durante o período de janeiro a dezembro de 2024.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista no §2º, Artigo 5º da N SEGES/ME nº 67/2021.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 10 de Janeiro de 2024.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 21385817

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 03

AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Unidade Gestora: 01.001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, no uso de suas atribuições legais RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Projeto Básico aprovado nos autos.

1.2. Do Objeto: Contratação dos serviços - locação de equipamentos de informática (impressoras e notebook), com manutenção e recargas de toner e tinta inclusos, para manutenção das atividades dessa egrégia Casa Legislativa, no período de janeiro a dezembro de 2024.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor no e-mail institucional - Dispensa Eletrônica nº 03/2024, atendendo a todas as exigências do Projeto básico, de apresentação de Proposta e de habilitação. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

2.1.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29.12.2023: atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). 75. É dispensável a licitação: II - para contratação

que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais e dois centavos).

2.2. Contratada: Item 01 a 03: Mais Digital, inscrita no CNPJ: 11.551.285.0001/75.

2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), para prestação dos serviços parcelado por 12 (doze) meses.

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente do Legislativo municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Item II, conforme Projeto Básico aprovado e AUTORIZA a contratação de empresa para serviços - locação de equipamentos de informática (impressoras e notebook), com manutenção e recargas de toner e tinta inclusos, para manutenção das atividades dessa egrégia Casa Legislativa, no período de janeiro a dezembro de 2024.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista no §2º, Argo 5º da N SEGES/ME nº 67/2021.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 10 de Janeiro de 2024.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 86668045

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04

AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Unidade Gestora: 01.001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, no uso de suas atribuições legais RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Projeto Básico aprovado nos autos.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de computadores, montagem e manutenção de redes que interligam os computadores do legislativo municipal de Pedro Avelino durante o período de Janeiro a Dezembro de 2024.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor no e-mail institucional - Dispensa Eletrônica nº 04/2024, atendendo a todas as exigências do Projeto básico, de apresentação de Proposta e de habilitação. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

2.1.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29.12.2023: atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais e dois centavos).

2.2. Contratada: Item 01: MULTI SEC INFOR SISTEMA ESCOLAR DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ 23.165.036.0001/20.

2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 13.800,00 (Treze mil e

oitocentos reais), para prestação dos serviços parcelado por 12 (doze) meses.

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente do Legislativo municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Item II, conforme Projeto Básico aprovado e AUTORIZA a contratação de empresa para serviços - manutenção de computadores, montagem e manutenção de redes que interligam os computadores do legislativo municipal de Pedro Avelino durante o período de Janeiro a Dezembro de 2024.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista no §2º, Argo 5º da N SEGES/ME nº 67/2021.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 10 de Janeiro de 2024.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 58747051

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 05

AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Unidade Gestora: 01.001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, no uso de suas atribuições legais RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Projeto Básico aprovado nos autos.

1.2. Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente, para manutenção das atividades dessa Casa Legislativa, no período de janeiro a dezembro de 2024.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor no e-mail institucional - Dispensa Eletrônica nº 05/2024, atendendo a todas as exigências do Projeto básico, de apresentação de Proposta e de habilitação. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

2.1.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29.12.2023: atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais e dois centavos).

2.2. Contratada: Item 01 a 24: Mais Digital, inscrita no CNPJ: 11.551.285.0001/75.

2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 18.129,00 (Dezoito mil cento e vinte e nove reais), para prestação dos serviços parcelado por 12 (doze) meses.

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente do Legislativo municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Item II, conforme Projeto Básico aprovado e AUTORIZA a

contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para manutenção das atividades dessa Casa Legislativa, no período de janeiro a dezembro de 2024.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista no §2º, Argo 5º da N SEGES/ME nº 67/2021.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 10 de Janeiro de 2024.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 65885788

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE 06

AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Unidade Gestora: 01.001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, no uso de suas atribuições legais RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Projeto Básico aprovado nos autos.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para os serviços de mídia digital, alimentação e gestão das redes sociais para Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, durante o período de janeiro a dezembro de 2024.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor no e-mail institucional - Dispensa Eletrônica nº 06/2024, atendendo a todas as exigências do Projeto básico, de apresentação de Proposta e de habilitação. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

2.1.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29.12.2023: atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais e dois centavos).

2.2. Contratada: Item 01: Mais Digital, inscrita no CNPJ: 11.551.285.0001/75.

2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), para prestação dos serviços parcelado por 12 (doze) meses.

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente do Legislativo municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Item II, conforme Projeto Básico aprovado e AUTORIZA a contratação de empresa para - serviços de mídia digital, alimentação e gestão das redes sociais para Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, durante o período de janeiro a dezembro de 2024

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade

que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista no §2º, Argo 5º da N SEGES/ME nº 67/2021.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 10 de Janeiro de 2024.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 63718376

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 07

AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Unidade Gestora: 01.001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, no uso de suas atribuições legais RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Projeto Básico aprovado nos autos.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de desenvolvimento de PORTAL WEB para

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

atender as necessidades desta Casa Legislativa "Palácio Vereador Raimundo Martins Bezerra", nos moldes requisitados para transparência dos atos Públicos Municipais do Legislativo, no período de janeiro a dezembro de 2024.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor no e-mail institucional - Dispensa Eletrônica nº 07/2024, atendendo a todas as exigências do Projeto básico, de apresentação de Proposta e de habilitação. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

2.1.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29.12.2023: atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais e dois centavos).

2.2. Contratada: Item 01: DIGISIL, inscrita no CNPJ 39.351.014.0001/95.

2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 10.140,00 (Dez mil e cento e quarenta reais), para prestação dos serviços parcelado por 12 (doze) meses.

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente do Legislativo municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Item II, conforme Projeto Básico aprovado e AUTORIZA a contratação de empresa para - prestação do serviço de desenvolvimento de PORTAL WEB para atender as necessidades desta Casa Legislativa "Palácio Vereador Raimundo Martins Bezerra", nos moldes requisitados para transparência dos atos Públicos Municipais do Legislativo, no período de janeiro a dezembro de 2024.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista no §2º, Artigo 5º da N SEGES/ME nº 67/2021.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 10 de Janeiro de 2024.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 43864815

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 08

AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Unidade Gestora: 01.001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, no uso de suas atribuições legais RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Projeto Básico aprovado nos autos.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa com o objetivo de realizar as transmissões das sessões legislativa via rede social, com gerenciamento do sistema de sonorização e gravações das mesmas, com entrega em mídia digital para Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, durante o período de janeiro a dezembro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor no e-mail institucional - Dispensa Eletrônica nº 08/2024, atendendo a todas as exigências do Projeto básico, de apresentação de Proposta e de habilitação. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

2.1.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29.12.2023: atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais e dois centavos).

2.2. Contratada: Item 01: MULTI SEC INFOR SISTEMA ESCOLAR DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ 23.165.036.0001/20.

2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), para prestação dos serviços parcelado por 12 (doze) meses.

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente do Legislativo municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Item II, conforme Projeto Básico aprovado e AUTORIZA a contratação de empresa para - realizar as transmissões das sessões legislativa via rede social, com gerenciamento do sistema de sonorização e gravações das mesmas, com entrega em mídia digital para Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, durante o período de janeiro a dezembro de 2024.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista no §2º, Argo 5º da N SEGES/ME nº 67/2021.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 10 de Janeiro de 2024.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 26173421

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

O Município de PEDRO VELHO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.428.442/0001-08, com sede na AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL Nº86, representado por FRANCISCO GOMES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANDREZA KELE GOMES SOARES, inscrito(a) no CNPJ 11.879.883/0001-78, com sede na RUA JOÃO PORFÍRIO DE SOUZA, 45 - CENTRO - BAÍA FORMOSA/RN, representada por ANDREZA KELE GOMES SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 001/2023 para 13 de Agosto de 2024 (13/08/2024), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Pedro Velho/RN, 14 de Agosto de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CNPJ(MF) 09.428.442/0001-08

CONTRATANTE

ANDREZA KELE GOMES SOARES

CNPJ(MF) 11.879.883/0001-78

CONTRATADA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Velho/RN, 03 de Novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CNPJ(MF) 09.428.442/0001-08

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

O Município de PEDRO VELHO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.428.442/0001-08, com sede na AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL Nº86, representado por FRANCISCO GOMES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ 40.990.020/0001-71, com sede na RUA SÃO LUIZ, 55 - BOM PASTOR - NATAL/RN, representada por ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 002/2023 para 05 de Novembro de 2024 (05/11/2024), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 03745227

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

O Município de PEDRO VELHO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.428.442/0001-08, com sede na AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL Nº86, representado por MANOEL CUSTÓDIO FREIRE FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ 40.990.020/0001-71, com sede na RUA SÃO LUIZ, 55

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

- BOM PASTOR MUNICIPAL DE PEDRO VELHO por ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 003/2023 para 03 de Janeiro de 2025 (03/01/2025), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Velho/RN, 03 de Janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CNPJ(MF) 09.428.442/0001-08

CONTRATANTE

BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA

CNPJ(MF) 40.990.020/0001-71

CONTRATADA

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 45408504

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

O Município de PEDRO VELHO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.428.442/0001-08, com sede na AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL Nº86, representado por MANOEL CUSTÓDIO FREIRE FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e 42.782.392 RODRIGO SOARES MEDEIROS, inscrito(a) no CNPJ 42.782.392/0001-38, com sede na RUA OSCAR FIRMINO, 146 - SÃO SEBASTIÃO - NOVA CRUZ/RN, representada por RODRIGO SOARES MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 004/2023 para 03 de Janeiro de 2025 (03/01/2025), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Velho/RN, 03 de Janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CNPJ(MF) 09.428.442/0001-08

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CONTRATANTE

42.782.392 RODRIGO SOARES MEDEIROS

CNPJ(MF) 42.782.392/0001-38

CONTRATADA

surtam os seus efeitos legais.

Pedro Velho/RN, 04 de Janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CNPJ(MF) 09.428.442/0001-08

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

O Município de PEDRO VELHO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.428.442/0001-08, com sede na AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL Nº86, representado por MANOEL CUSTÓDIO FREIRE FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JANDSON PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 45.968.330/0001-03, com sede na RUA GETÚLIO VARGAS, 170 - CENTRO - CANGUARETAMA/RN, representada por JANDSON SANDRO DE PAIVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 005/2023 para 04 de Janeiro de 2025 (04/01/2025), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que

JANDSON PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ(MF) 45.968.330/0001-03

CONTRATADA

**Publicado por: MANOEL CUSTÓDIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 71401652**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

O Município de PEDRO VELHO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.428.442/0001-08, com sede na AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL Nº86, representado por MANOEL CUSTÓDIO FREIRE FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ 40.990.020/0001-71, com sede na RUA SÃO LUIZ, 55 - BOM PASTOR - NATAL/RN, representada por CLAUDIA SANTIAGO DA SILVA LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 006/2023 para 04 de Janeiro de 2025 (04/01/2025), nos moldes do Art. 57, II,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

com sede na RUA PRAIA DE MONTE ALEGRE, 60 - CENTRO - TOUROS/RN, representada por SILMARA RIBEIRO DE CASTRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 007/2023 para 09 de Janeiro de 2025 (09/01/2025), nos moldes do Art. 107 e 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pedro Velho/RN, 04 de Janeiro de 2024

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CNPJ(MF) 09.428.442/0001-08

CONTRATANTE

BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA

CNPJ(MF) 40.990.020/0001-71

CONTRATADA

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 47244816

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

O Município de PEDRO VELHO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.428.442/0001-08, com sede na AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL Nº86, representado por MANOEL CUSTÓDIO FREIRE FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e S R DE CASTRO, inscrito(a) no CNPJ 39.351.014/0001-95,

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CNPJ(MF) 09.428.442/0001-08

CONTRATANTE

S R DE CASTRO

CNPJ(MF) 39.351.014/0001-95

CONTRATADA

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 33723274

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2023**

O Município de PEDRO VELHO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.428.442/0001-08, com sede na AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL Nº86, representado por MANOEL CUSTÓDIO FREIRE FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DIEGO A DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ 18.496.008/0001-56, com sede na AV PROFESSOR GENAR BEZERRIL, 260 - CENTRO - PEDRO VELHO/RN, representada por DIEGO ALVES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar a vigência final do contrato 008/2023 para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Velho/RN, 29 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CNPJ(MF) 09.428.442/0001-08

CONTRATANTE

DIEGO A DA SILVA

CNPJ(MF) 18.496.008/0001-56

CONTRATADA

Publicado por: MANOEL CUSTODIO FREIRE FILHO
Código Identificador: 63486872

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

PORTARIA

PORTARIA 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e

Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, MAURICIO MAYCON DE LIMA PAIVA portador do CPF 703.286.344-25, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR

DA MESA desta Casa Legislativa, nos termos da Lei 304 de 2009 e

suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ AMOZ BANDEIRA

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 56780211

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A SER PAGO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, Vereador GILSON AMORIM JÚNIOR, nos termos do disposto no Art. 24, Inciso I, alínea "e", do Regimento Interno PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN o valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), em conformidade com o Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

§ 1º. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente ao valor da hora trabalhada.

§ 1º. Nenhum servidor, independente do tipo de vínculo com a Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, poderá receber, a título de remuneração, valor inferior ao estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes provenientes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, em 11 de janeiro de 2024.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 40724855

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2024.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA - GRT, AO CARGO DE CONTROLADOR, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, Vereador GILSON AMORIM JÚNIOR, nos termos do disposto no Art. 24, Inciso I, alínea "e", do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Fica instituída por esta Resolução, gratificação por responsabilidade técnica - GRT, ao servidor ocupante do cargo de provimento Comissionado de Controlador, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º. O valor da gratificação definida no Artigo 1º, será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 3º. A GRT não se incorpora ao vencimento-base do servidor para nenhum efeito e não é considerada para fins de contribuição previdenciária ou cálculo de qualquer outra vantagem, exceto para os

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

adicionais de férias e gratificação natalina.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JOSEFA DANILY RODRIGUES DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÉDO
Código Identificador: 78883761

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

GILSON AMORIM JÚNIOR

Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 15604182

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL 01/2024

A câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa PRESENCIAL n. 01/2024 que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos computadores e equipamentos periféricos da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Ruy Barbosa, no horário das 08h:00mins a 12h:00min, assim como através de solicitação via e-mail camaramunicipalrb2018@gmail.com. As propostas comerciais serão recebidas e abertas no dia 17/01/2024 as 09h00min.

Ruy Barbosa/RN, em 11 de janeiro de 2024.

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 001/2024, que tem como objeto a Prestação de Serviços especializados de assessoria contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP) a serem desenvolvidos na Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, que tem como escolhida a empresa MICHEL RALAN B BARROS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.934.075/0001-40, com endereço à Rua Manoel Maurício do Nascimento, no 628 - Centro - Barcelona/RN, CEP: 59410-000, com o valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), com base no Art. 74, III, c da Lei nº 14.133/2021.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços do procedimento de inexigibilidade acima mencionada, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL

0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -
PESSOA JURÍDICA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ruy Barbosa/RN, 08 de janeiro de 2024.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO

Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO
Código Identificador: 57145722

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201202401/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 -

CONTRATO Nº: 0201202401/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA(O): MICHEL RALAN B BARROS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.536.689/0001-67, com endereço à Rua Manoel Maurício do Nascimento, no 628 - Centro - Barcelona/RN, CEP: 59410-000

OBJETO: Prestação de Serviços especializados de assessoria contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP) a serem desenvolvidos na Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN

VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

01 CÂMARA MUNICIPAL

0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ 09.428.483/0001-02

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO

Presidente

Pela/CONTRATANTE

MICHEL RALAN B BARROS LTDA

CNPJ 46.934.075/0001-40

MICHEL RALAN BEZERRA BARROS

Pela/ CONTRATADO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO
Código Identificador: 34802717

Código Identificador: 13317734

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
PORTARIA

**Portaria Nº 013 de 2024 - Destituição
Portal do Gestor**

Portaria nº 013 de 11 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Usuário Gerenciado" da unidade jurisdicionada , na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

CPF nº: 093.808.774-63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N.
002/2024**

A câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa PRESENCIAL n. 002/2024 que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicidade Institucional, transmissão online de sessão legislativa da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Ruy Barbosa, no horário das 08h:00mins a 12h:00min, assim como a través de solicitação via e-mail camaramunicipalrb2018@gmail.com. As propostas comerciais serão recebidas e abertas no dia 17/01/2024 as 10h00min.

Ruy Barbosa/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JOSEFA DANILY RODRIGUES DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO
Código Identificador: 54368813

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL
03/2024**

A câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

dos interessados a Dispensa PRESENCIAL n. 003/20214 que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de regulagem e controle operacional do som do plenário nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Ruy Barbosa, no horário das 08h:00mins a 12h:00min, assim como através de solicitação via e-mail camaramunicipalrb2018@gmail.com. As propostas comerciais serão recebidas e abertas no dia 17/01/2024 as 11h00min.

Ruy Barbosa/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JOSEFA DANILY RODRIGUES DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO
Código Identificador: 11826426

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADA: FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE, inscrito no CPF: 041.308.124-91.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o contrato 016/2022 oriundo do processo de processo de inexigibilidade nº 003/2022.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023

Prazo da vigência: 02 de janeiro de 2024 à 02 de julho de 2024.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

São Bento do Norte/RN 29 de dezembro de 2023

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 71154072

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADA: ARAUJO E AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS,
CNPJ: 37.861.280/0001-32.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses o contrato 021/2023 oriundo do processo de processo de inexigibilidade nº 005/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ACOMPANHAMENTOS DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E ESTATUTÁRIOS O ANO DE 2024.

Prazo da vigência: 08 de janeiro de 2024 à 08 de junho de 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bento do Norte/RN 05 de janeiro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 80203682

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

CONTRATADA: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ: 07.319.675/0001-47, com sede na Av. Prudente de Morais, 949, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-510.

São Bento do Norte/RN, 03 de janeiro de 2024

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 31074006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CONTRATADA A.O.S SOTWARE LTDA - ME CNPJ: 11.385.898/0001-80, com endereço na Av. Senador Salgado Filho, nº 1718, Tirol, Natal/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO, PROTOCOLO E SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, LISTADOS ABAIXO, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 11 de janeiro de 2024

Francisco Eduardo da Silva Leite
presidente

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 18255636

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA 11

A Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para o objeto abaixo descrevendo. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações, poderá enviar a proposta para o E-mail: pesquisas.cmsjm@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDERECO

BAIRRO

CIDADE

UF:

CEP:

TELEFONE PESSOA P/ CONTATO:

EMAIL:

Item 01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e eliminação de pragas como: baratas, formigas, escorpiões, ratos, traças e outros insetos rasteiros com aplicação de produtos químicos em todas as áreas internas e externas e aplicação de cupimicida nas madeiras e madeiramento do telhado da sede da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, durante o exercício de 2024.

Unidade de medida: Metro Quadrado

Quantidade: Área 1500m2.

Tipo de aplicação: Spray.

Valor Unitário:

Valor Total:

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 86037451

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA 12

A Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para o objeto abaixo descrevendo. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações, poderá enviar a proposta para o E-mail: pesquisas.cmsjm@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CNPJ
ENDERECO
BAIRRO
CIDADE
UF:
CEP:
TELEFONE PESSOA P/ CONTATO:

EMAIL:

Item 01.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de clipping jornalístico, diário e em tempo real, com análise de conjuntura semanal, para monitoramento de mídia e de notícias com conteúdo jornalístico de interesse da Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN.

Unidade de medida: Mês.

Forma presencial: 05 dias por semana.

Valor Unitário:

Valor Total:

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 17483615

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA 13

A Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para o objeto abaixo descrito. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações, poderá enviar a proposta para o E-mail: pesquisas.cmsjm@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDERECO

BAIRRO

CIDADE

UF:

CEP:

TELEFONE PESSOA P/ CONTATO:

EMAIL:

Item 01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento, impulsionamento e veiculação das ações do poder legislativo em veículo de comunicação tipo Blog.

Unidade de medida: Mês.

Forma presencial: 05 dias por semana.

Valor Unitário:

Valor Total:

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 47582140

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: N° 210230016 proveniente da Inexigibilidade de Licitação 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria contábil para câmara municipal.

EMPRESA CONTRATADA: ISMAEL FLAVIO DE OLIVEIRA CARDOSO, CNPJ: 17.873.994/0001-53

TIPO DO TERMO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 13/01/2024 ATÉ 13/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

São José do Campestre - RN, 10 de janeiro de 2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024 (Republicado por incorreção)

A Câmara Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de sua Agente de Contratação, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Resolução nº 006/2023, de 17 de novembro de 2023, torna público que está recebendo propostas referente a dispensa de licitação acima epigrafada, conforme: DATA DE INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/01/2024 as 08:00; HORAS DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 16/01/2024 as 08:00 HORAS. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E LICITAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN. - Informamos que o instrumento convocatório e termo de referência com todas as condições desta contratação está disponível pelo site do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br onde será conduzida a presente dispensa.

São Jose do Campestre-RN, 10 de Janeiro de 2024

MARIA PAULA FÉLIX DE MORAIS

Agente de Contratação

PORTRARIA N° 56/2023

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 83447325

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2024 (Republicado por incorreção)

A Câmara Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de sua Agente de Contratação, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Resolução nº 006/2023,

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 75632603

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

de 17 de novembro de 2023, torna público que está recebendo propostas referente a dispensa de licitação acima epigrafada, conforme: DATA DE INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/01/2024 as 08:00; HORAS DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 16/01/2024 as 08:00 HORAS. - OBJETO: Contratação de empresa especializada, em Analise de Documentos visando serviço de assessoria administrativa com gestão de planejamento e análise de documentação e apoio ao setor de controle interno do poder legislativo municipal da Câmara Municipal de São José do Campestre-RN. - Informamos que o instrumento convocatório e termo de referência com todas as condições desta contratação está disponível pelo site do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br onde será conduzida a presente dispensa.

www.portaldecompraspublicas.com.br onde será conduzida a presente dispensa.

São Jose do Campestre-RN, 10 de Janeiro de 2024

MARIA PAULA FÉLIX DE MORAIS

Agente de Contratação

PORTRARIA N° 56/2023

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 10800368

São Jose do Campestre-RN, 10 de Janeiro de 2024

MARIA PAULA FÉLIX DE MORAIS

Agente de Contratação

PORTRARIA N° 56/2023

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 56513501

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2024 (Republicado por incorreção)

A Câmara Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de sua Agente de Contratação, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Resolução nº 006/2023, de 17 de novembro de 2023, torna público que está recebendo propostas referente a dispensa de licitação acima epigrafada, conforme: DATA DE INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/01/2024 as 08:00; HORAS DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 16/01/2024 as 08:00 HORAS. - OBJETO: Contratação de empresa apoio administrativo e suporte consultivo ao setor licitações e contratos do poder legislativo municipal de São José do Campestre-RN. - Informamos que o instrumento convocatório e termo de referência com todas as condições desta contratação está disponível pelo site do Portal de Compras Públicas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Conceder gozo de férias ao funcionário desta Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DOS SANTOS, ocupante do cargo CONTROLADOR, no período compreendido de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

11.01.2024 a 11.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-
SE.

Gabinete do Presidente da Câmara
Municipal de São José do Seridó/RN, 11 de janeiro de
2024.

Art. 1º - NOMEAR, o servidor ARTHUR CAUÃ MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.694.594-xx e portador do RG sob o nº xxx.667.xxx/SSP-RN, para o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE.

Serra Caiada - RN, 12 de janeiro de 2024.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR

Presidente

Publicado por: MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA
Código Identificador: 54470864

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA Nº 003/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

A portaria de nº 003/2024 de 02 de janeiro de 2024, publicado na Edição nº 1810, em 03 de janeiro de 2024, no Diário Oficial da FECAM têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora MEIRIANE MENDONÇA DE OLIVEIRA TINÔCO, inscrita no CPF sob o nº xxx.793.694-xx e portadora do RG sob o nº xxx.333.xxx/SSP-RN, para o cargo comissionado de CONTROLADORA.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora MEIRIANE MENDONÇA DE OLIVEIRA TINÔCO, inscrita no CPF sob o nº xxx.793.694-xx e portadora do RG sob o nº xxx.033.xxx/SSP-RN, para o cargo comissionado de CONTROLADORA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ERRATA

ERRATA DE PORTARIA Nº 004/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

A portaria de nº 004/2024 de 02 de janeiro de 2024, publicado na Edição nº 1810, em 03 de janeiro de 2024, no Diário Oficial da FECAM têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

RETIFICA:

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor ARTHUR CAUÃ MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx. 614.594-xx e portadora do RG sob o nº xxx.667.xxx/SSP-RN, para o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE.

Leia-se:

Serra Caiada - RN, 12 de janeiro de 2024.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Publicado por: MADIANE ASSUNCAO PAIVA DA SILVA
Código Identificador: 38357366

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo 01022024/2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa K. KEILE SOUZA MEDEIROS inscrita no CNPJ: 36.293.503/0001-40 com sede na AV, DA INDEPENDENCIA, Nº 1622, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, referente à Contratação de Assessoria Contábil, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, para executar os serviços de notória especialização em Assessoria Contábil em Contabilidade Pública, a fim de enviar obrigações junto ao Tribunal de Contas do RN - TCE, elaborar balancete mensais, envio de anexo ao Tribunal de Contas, enviar relatórios ao Sinconfi ao Tesouro Nacional, bem como demais demonstrativos contábeis exibidos pela lei pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, da Lei 14.133/21, o Despacho da Ilmo. Sr. CLEITON DE CASTRO SILVA, Presidente da Comissão de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 08 de janeiro de 2024

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 64870071

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo 01022024/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 01022024/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando Contratação de Assessoria Contábil, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, para executar os serviços de notória especialização em Assessoria Contábil em Contabilidade Pública, a fim de enviar obrigações junto ao Tribunal de Contas do RN - TCE, elaborar balancete mensais, envio de anexo ao Tribunal de Contas, enviar relatórios ao Sinconfi ao Tesouro Nacional, bem como demais demonstrativos contábeis exibidos pela lei pelo período de 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Assim, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, vem comunicar o Excelentíssimo Senhor Francisco Júlio Araújo, PRESIDENTE DA CÂMARA da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Taboleiro Grande/RN, 05 de janeiro de 2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CLEITON DE CASTRO SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 74 -) É in exigível a licitação quando houver in viabilidade de competição, em especial:

I -

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 42080710

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01022024/2024

(Lei Nº 14.133/21, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Contratação de Assessoria Contábil, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, para executar os serviços de notória especialização em Assessoria Contábil em Contabilidade Pública, a fim de enviar obrigações junto ao Tribunal de Contas do RN - TCE, elaborar balancete mensais, envio de anexo ao Tribunal de Contas, enviar relatórios ao Sinconfi ao Tesouro Nacional, bem como demais demonstrativos contábeis exibidos pela lei pelo período de 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades da sede da Câmara Municipal.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com K. KEILE SOUZA MEDEIROS inscrita no CNPJ: 36.293.503/0001-40 com sede na AV, DA INDEPENDENCIA, Nº 1622, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN.

Taboleiro Grande/RN, 05 de janeiro de 2024

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 86775010

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 001/2024 *Correção de Publicação

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

São Vicente - RN, 05 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo nº 01000001/24

Processo Licitatório nº D 001/2024

Objeto.....: Serviços de assessoria, consultoria e apoio na elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

Carla Fabrícia da Silva

Agente de Contratação

Contratada.....: RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.026.697/0001-99, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 75670744

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 002/2024 *CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Fundamento Legal...: Lei Federal 14.133/2021, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal através da Resolução nº 001/2023 e Atos da Mesa Diretora nºs 01/2023, 03/2023, 04/2023 e 05/2023.

Processo Administrativo nº 01000002/24

Processo Licitatório nº D 002/2024

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Francisco Cleudimar da Silva Ferreira**, Presidente da Câmara.

Objeto.....: Serviços de assessoria e consultoria administrativa, com apoio nos setores de recursos humanos, gestão de material e finanças no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Contratada.....: Manoel L de Medeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.140.471/0001-51, no

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

valor global R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Órgão 001 - Poder Legislativo, Unidade 001 - Câmara Municipal, Função 01 - Legislativo, Sub-Função 01 - Ação Legislativa, Programa 0001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Projeto Atividade 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal...: Lei Federal 14.133/2021, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal através da Resolução nº 001/2023 e Atos da Mesa Diretora nºs 01/2023, 03/2023, 04/2023 e 05/2023.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Francisco Cleudimar da Silva Ferreira**, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 05 de janeiro de 2024.

Carla Fabrícia da Silva

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 15256467

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº010/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº010/2023

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.428.749/0001-09,

CONTRATADO: MAXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 32.567.906/0001-89.

CLÁUSULA - DO OBJETO:

Constitui o presente termo autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 010/2023 por mais 60(sessenta) dias..

CLÁUSULA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 57.II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto no contrato original.

CLÁUSULA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Do início: 01 de janeiro de 2024

Da conclusão: encerrará em 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente contratação foi autorizada através de processo Licitatório na modalidade dispensa de nº 013/2023.

CLÁUSULA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Goianinha/RN.

Tibau do sul/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PELA CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA

EMPRESARIO

PELA CONTRATADA

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 38640260

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL **EXTRATO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5012/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5012/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN
CNPJ:09.428.749/0001-09

CONTRATADA CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - CNPJ Nº. 02.952.192/0001-61.

CLÁUSULA - DO OBJETO:

Constitui o presente termo autoriza a prorrogação através de aditivo por mais 12 (doze) Meses Contratação de Serviço de Tecnologia de Internet Banda Larga Fixa, através do alto desempenho com alta velocidade de recepção transmissão de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo, simultaneamente, acesso a rede Mundial de Computadores destinadas atender as necessidades da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

CLÁUSULA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 57.II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto no contrato original.

CLÁUSULA - DO PRAZO: DE VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Do início: em 20 de dezembro de 2023

Da conclusão: 19 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente contratação foi autorizada através de processo Licitatório na modalidade Dispensa de nº 023/2021.

CLÁUSULA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Goianinha/RN.

Tibau do Sul/RN 20 de dezembro de 2023

Josué Gomes de Moura Júnior

Pela contratante.

Claudio Jorge Alvarez

Pela contratada.

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 37130762

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL **INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº004/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº004/2024

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN
- CNPJ: 09.428.749/0001-09

CONTRATADO:: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM
RECUPERACAO JUDICIAL- CNPJ Nº. 33.000.118/0001-79,
único fornecedor na cidade de Tibau do sul/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

DECISÃO

Trata-se de proposta de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, visando a contratação da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL- CNPJ Nº. 33.000.118/0001-79, único prestador dos serviços de telefonia fixa na cidade de Tibau do sul/RN, com finalidade de atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, decorrente da exclusividade na prestação de serviços, tendo como investimento estimado para ao ano de 2024 - valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Instada à manifestação, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN- entendeu pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à inexigibilidade de licitação no caso sob exame, possibilitando, deste modo, a contratação direta, os serviços de fornecimento de telefonia fixa, como prestador exclusivo no Município e que se destina atender a Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, nos termos do Parecer Referencial nº 004/2024.

Na oportunidade, ressaltou a obrigatoriedade de divulgação da contratação no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em atendimento ao que prevê o art. 94, II, da Lei nº. 14.133/2021.

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, por seu turno, autorizou a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL- CNPJ Nº. 33.000.118/0001-79, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme dotação orçamentaria de origem dos recursos: orçamento geral do município: unidade orçamentária: 01.001 - câmara municipal. ação: 2001 - manutenção dos serviços da câmara. natureza: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - (pj). fonte de recurso: 015000000000 - recursos ordinários.

Nesse panorama, à vista da manifestação favorável da dessa do diretor Geral desta casa, com respaldo no Parecer Referencial nº 004/2024 de sua Procuradoria jurídica acostada aos autos, cujos fundamentos adoto como razão de decidir o presidente, RATIFICO o ato de

inexigibilidade de licitação , com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL- CNPJ Nº. 33.000.118/0001-79, para a prestação dos serviços de telefonia fixa destinado atender a Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, decorrente da exclusividade na prestação de serviços, tendo como investimento global anual estimado no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Determino, outrossim, que sejam observadas as recomendações da Procuradoria Jurídica.

Tibau do Sul/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 86712616

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

Processo Administrativo nº. 001/2024.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 001/2024.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN, venho emitir, com base no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.123/2021, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.691.115/0001-35, pelo valor total de R\$ 373,00 (Trezentos e setenta e três reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Várzea/RN, 09 de janeiro de 2024.

das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAMRN).

VÁRZEA/RN, 10 DE JANEIRO DE 2024.

EVERTON DE SOUZA RÊGO

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO

PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA

Publicado por: EBERRVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 67520765

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024.

Processo Administrativo nº. 001/2024.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 001/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo 75, Inciso II da lei federal nº 14.123/2021, e considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.691.115/0001-35, pelo valor total de R\$ 373,00 (Trezentos e setenta e três reais).

RATIFICO, O Despacho do Ilmo. Srº. EVERTON DE SOUZA RÊGO, Agente da Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial

Publicado por: EBERRVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 73065313

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024.

Processo Administrativo nº. 001/2024.

Dispensa de licitação nº. 001/2024.

O agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pele Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, Senhor. EBERRVAL FLORÊNCIO DE ARAUJO, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 40.800.625/0001-52.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CONTRATADA: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.691.115/0001-35.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 373,00 (Trezentos e setenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica).

BASE LEGAL: Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

VÁRZEA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA IZABEL FREIRE DE ARAÚJO

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

1. DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, CNPJ. 40.800.625/0001-52, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO, Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, portador da Cédula de Identidade nº. 1177443 SSP-RN e CPF: 722.587.054-87, residente e domiciliado na Rua Deputado José Lúcio Ribeiro, 73, centro, Várzea/RN, daqui por diante denominada CONTRATANTE; e do outro lado como CONTRATADA, EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.691.115/0001-35, com sede na rua, Presidente Artur Bernardes nº 779 SL 01,02,03, Bairro Alecrim, Natal/RN, neste ato, representada pela Sar. Franquicilene Maria da Silva, brasileira, empresária, Sócia Diretora, portadora da CI nº 001.598.665 SSP/RN e CPF: 031.107.164-37, residente e domiciliada à Rua Raposo Câmara, 3534, Candelária, Natal/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS:

A presente contratação encontra-se fundamentada na CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 001/2024, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para emissão de certificado digital, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

ITEM

DESCRIÇÃO

UNIDADE

QUINT.

R\$ VALOR UNIT.

R\$ VALOR TOTAL

CONTRATO Nº. 001/2024

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

01

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

SERVIÇO DE EMISSÃO, RENOVAÇÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1, E-CPF, PADRÃO ICP - BRASIL, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA SER ARMAZENADO NO COMPUTADOR

UND

01

150,00

150,00

02

SERVIÇO DE EMISSÃO, RENOVAÇÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1, E-CNPJ, PADRÃO ICP - BRASIL, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA SER ARMAZENADO NO COMPUTADOR

UND

01

223,00

223,00

VALOR GLOBAL R\$ 373,00 (Trezentos e setenta e três reais).

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de 11/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1. O valor total previsto deste contrato é de 373,00 (Trezentos e setenta e três reais).

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara

Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.2 O fornecedor deverá após a entrega dos produtos/serviços, efetuar junto ao setor de Contábil do Poder Legislativo Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor.

5.3 O setor de Financeiro deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.4 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Setor de Finanças/ Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor de Finanças para fins de pagamento.

5.6 Os pagamentos de acordo, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

5.7. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Câmara Municipal de Várzea, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E PRAZO:

6.1. O objeto deste processo deverá ser entregue em estrita conformidade com a proposta apresentada no processo de dispensa, no que tange marca, quantidade e preço.

6.2. A Execução deverá ser feita, conforme solicitação da Ordenadora de Despesa, após emissão da Ordem de Serviço no prazo de até 03 (tres), dias úteis de sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA- DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES:

8.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal N° 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2024.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Câmara Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos nomeado pela Câmara Municipal de Várzea/RN através de Portaria, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Câmara Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

os sítios:

<https://www.varzea.rn.leg.br> ou
<https://diariooficial.fecamrn.com.br/lista-materias>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

16.2. - O processo de dispensa de Licitação nº. 001/2024, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 11 de janeiro de 2024.

EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA CÂMARA

PODE LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA

CONTRATANTE

FRANQUICLENE MARIA DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL
EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA Nº 02 DE 10 DE JANEIRO 2024/GPCMB

*Concessão de diária a Colaborador
que se especifica e dá outras
providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior com raio de distância de até 100km, R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a)) Felipe Cândido Soares da Silva, na Função de Assessor de Transporte CPF: 068.672.704-50 lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para condução e transporte da servidora Francisca Rosimery Pereira da Paz, a comparecer ao ITEP/RN, para pegar RG, no dia 12 de janeiro de 2024, participar de

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 10 de janeiro de 2024.

CÂMARA
MUNICIPAL DE
BODÓ
RIO GRANDE DO NORTE

Camila Isabele Souza Luiz

Ver. Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 005/2024,

em 08 de janeiro de 2024.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177 e 178/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Vereador **JOSE NETO COSTA DINIZ**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem compete a representação do Poder Legislativo Municipal, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 09.01.2024, com o objetivo de tratar sobre assunto institucional junto ao ITEP/RN acerca dos procedimentos necessários a serem adotados visando a continuidade do convênio firmado para a emissão de documentos pessoais de identidade, nos termos descrito no requerimento, ficando o resarcimento da diária condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - CNPJ: 08.545.949/0001-89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21120001/2023 LICITAÇÃO Nº 018/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, COPEIRO, PORTEIRO, AUXILIAR DE LIMPEZA E CERIMONIALISTA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

ATA DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023

Aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às 09h00 (nove horas) na sede da Câmara Municipal de Apodi/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº. 343/2024 do Excelentíssimo Senhor Presidente, deram início a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 018/2023, do Tipo Menor Preço por Item, que tem o objeto acima referido.

Na data e horário marcado, conforme publicação na Imprensa Oficial dos Municípios (FECAM) no dia 28/12/2023. Iniciado os trabalhos foi aberta a fase de credenciamento, onde foi credenciada as seguintes Empresa:

| | |
|--------------------------------|---|
| Francisco Edson De Lima Dantas | 51.969.490 FRANCISCO EDSON DE LIMA DANTAS |
| CPF: 016.413.174-42 | CNPJ: 51.969.490/0001-70 |

| | |
|---------------------------------|--|
| Antonia Clarisso Costa Carvalho | 52.312.167 ANTONIA CLARISSE COSTA CARVALHO |
| CPF: 706.927.834-90 | CNPJ: 52.312.167/0001-91 |

| | |
|-------------------------------------|--|
| Jeimeson Jakson De Oliveira Moreira | 52.684.740 JEIMESON JAKSON DE OLIVEIRA MOREIRA |
| CPF: 706.486.054-69 | CNPJ: 52.684.740/0001-98 |

| | |
|------------------------------|--|
| Eduarda Maiara Silveira Lima | EDUARDA MAIARA SILVEIRA LIMA 07350107498 |
| CPF: 073.501.074-98 | CNPJ: 47.130.708/0001-20 |

| | |
|-----------------------------|---|
| Leylla Carla Dantas de Sena | DOROTEU EVENTOS, PUBLICIDADE E ASSESSORIA |
| CPF: 020.979.394-96 | CNPJ: 40.376.971/0001-55 |

Em seguida foi aberto o envelope da proposta de preços das empresas presentes, conforme apresentado a seguir:

| |
|--|
| 51.969.490 FRANCISCO EDSON DE LIMA DANTAS: proposta para o item 01, no valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com o valor global R\$ 18.000 (dezoito mil reais); |
|--|

| |
|--|
| 52.312.167 ANTONIA CLARISSE COSTA CARVALHO: proposta para o item 02, no valor unitário de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), com o valor global R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais); |
|--|

| |
|---|
| 52.684.740 JEIMESON JAKSON DE OLIVEIRA MOREIRA: proposta para o item 03, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); |
|---|

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



CÂMARA MUNICIPAL DE AOPORI - CNPJ: 08.545.949/0001-89

EDUARDA MAIARA SILVEIRA LIMA 07350107498: proposta para o item 04, no valor unitário de R\$ 1.203,33 (um mil e duzentos e três reais e trinta e três centavos), com o valor global de R\$ 14.439,96 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

DOROTEU EVENTOS, PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA: proposta para o item 05, no valor unitário de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

Iniciado a fase de lances, com resultados conforme valores abaixo apresentados:

Item: 1 - MOTORISTA - Serviço de Condução Veicular: Fornecimento de mão-de-obra para a prestação de serviços de condução veicular em

| Fornecedor | Valor (R\$) | Situação |
|--|-------------|-------------|
| Proposta | | |
| 6998 - 51.969.490 FRANCISCO EDSON DE LIMA DANTAS | 1.500,00 | Menor valor |
| Rodada 1 | | |
| 6998 - 51.969.490 FRANCISCO EDSON DE LIMA DANTAS | 1.495,00 | Menor valor |

Item: 2 - COPEIRA - Serviço de Preparação de Bebidas: Fornecimento de mão de obra para preparar e servir água, chá, café, cappuccino e su

| Fornecedor | Valor (R\$) | Situação |
|---|-------------|-------------|
| Proposta | | |
| 6793 - 52.312.167 ANTONIA CLARISSE COSTA CARVALHO | 1.440,00 | Menor valor |
| Rodada 1 | | |
| 6793 - 52.312.167 ANTONIA CLARISSE COSTA CARVALHO | 1.430,00 | Menor valor |

Item: 3 - PORTEIRO - Serviço de Porteiro: Prestação dos serviços de porteiro com eficiência e profissionalismo. (Normal)

| Fornecedor | Valor (R\$) | Situação |
|---|-------------|-------------|
| Proposta | | |
| 6911 - 52.684.740 JEIMESON JAKSON DE OLIVEIRA MOREIRA | 1.200,00 | Menor valor |

Item: 4 - AUXILIAR DE LIMPEZA - Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização: Serviços contínuos de limpeza, conservação e higienizaç

| Fornecedor | Valor (R\$) | Situação |
|---|-------------|-------------|
| Proposta | | |
| 5939 - EDUARDA MAIARA SILVEIRA LIMA 07350107498 | 1.203,33 | Menor valor |
| Rodada 1 | | |
| 5939 - EDUARDA MAIARA SILVEIRA LIMA 07350107498 | 1.203,00 | Menor valor |

Item: 5 - CHEFE CERIMONIALISTA - responsável por coordenar o ceremonial oficial da Câmara Legislativa Municipal. (Normal)

| Fornecedor | Valor (R\$) | Situação |
|---|-------------|-------------|
| Proposta | | |
| 4749 - DOROTEU EVENTOS, PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA | 1.750,00 | Menor valor |
| Rodada 1 | | |
| 4749 - DOROTEU EVENTOS, PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA | 1.420,00 | Menor valor |

Depois de concluída a fase de lances, se configurou o resultado da seguinte forma:

Empresa: **51.969.490 FRANCISCO EDSON DE LIMA DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.969.490/0001-70, vencedora do **ITEM 01** da licitação com o valor global de R\$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais);

Empresa: **52.312.167 ANTONIA CLARISSE COSTA CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.312.167/0001-91, vencedora do **ITEM 02** da licitação com o valor global de R\$ 17.160,00 (dezessete mil e centos e sessenta reais);

Empresa: **52.684.740 JEIMESON JAKSON DE OLIVEIRA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.684.740/0001-98, vencedora do **ITEM 03** da licitação com o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

Empresa: **EDUARDA MAIARA SILVEIRA LIMA 07350107498**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.130.708/0001-20, vencedora do **ITEM 04** da licitação com o valor global de R\$ 14.436,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e seis reais);

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - CNPJ: 08.545.949/0001-89

Empresa: **DOROTEU EVENTOS, PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.376.971/0001-55, vencedora do **ITEM 05** da licitação com o valor global de R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais);

Dando continuidade a sessão foi procedida à abertura do envelope contendo os documentos das Empresas, tendo o Pregoeiro informado a licitante que seria dado o tempo que achassem suficiente para que pudessem analisar os documentos. Após a verificação de toda a documentação pelo Pregoeiro Equipe de apoio e o representante presente e não se constatou nenhuma irregularidade o Sr. Pregoeiro habilitou a licitante.

Que se consagrou vencedora as empresas, conforme resultado classificatório após a fase de lances:

| Fornecedor vencedor | Item | Material/Serviço | Qnt. | Unid. medid | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|---|------|---|------|-------------|----------------|-------------------|
| 51.969.490 FRANCISCO EDSON DE LIMA DANTAS | 1 | MOTORISTA - Serviço de Condução Veicular: Fornecimento de mão-de-obra para a prestação de serviços de condução veicular em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN. | 12 | MES | 1.495,00 | 17.940,00 |
| 52.312.167 ANTONIA CLARISSE COSTA CARVALHO | 2 | COPEIRA - Serviço de Preparação de Bebidas: Fornecimento de mão de obra para preparar e servir água, chá, café, cappuccino e sucos. Atendimento voltado para satisfazer as necessidades dos vereadores durante as sessões plenárias e nos gabinetes da Câmara Municipal de Apodi/RN. | 12 | MES | 1.430,00 | 17.160,00 |
| 52.684.740 JEIMESON JAKSON DE OLIVEIRA MOREIRA | 3 | PORTEIRO - Serviço de Porteiro: Prestação dos serviços de porteiro com eficiência e profissionalismo. Abrangência inclui recepção, controle de acesso, atendimento cordial e organização do ambiente. Foco no piso superior da sede da câmara e atendimento em horários de contraturnos durante a realização de eventos. | 12 | MES | 1.200,00 | 14.400,00 |
| EDUARDA MAIARA SILVEIRA LIMA 07350107498 | 4 | AUXILIAR DE LIMPEZA - Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização: Serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização interna e externa. Utilização de mão de obra qualificada. Atendimento específico para as necessidades dos 13 gabinetes dos vereadores da Câmara | 12 | MES | 1.203,00 | 14.436,00 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - CNPJ: 08.545.949/0001-89

| | | Municipal de Apodi/RN. | | | | |
|---|---|--|----|-----|----------|-----------|
| DOROTEU EVENTOS, PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA | 5 | CHEFE CERIMONIALISTA - responsável por coordenar o cerimonial oficial da Câmara Legislativa Municipal. Define, planeja e delega atribuições à equipe para sessões solenes, seguindo as diretrizes da Mesa Diretora. Oferece suporte ao Presidente da Câmara, inclusive em cerimônias externas, e auxilia o Presidente da Sessão ou Mestre de Cerimônias durante eventos internos. | 12 | MES | 1.420,00 | 17.040,00 |

Ato contínuo o Pregoeiro resolveu, tendo em vista o preço dos lances finais se encontra abaixo da pesquisa mercadológica ADJUDICAR o objeto da licitação a licitante vencedora. Nada mais havendo a registrar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e a licitante presente.

Apodi/RN, em 10 de janeiro de 2024.

ASSINAM: LISTA DE PRESENÇA DO LICITANTE

51.969.490 FRANCISCO EDSON DE LIMA DANTAS

52.312.167 ANTONIA CLARISSE COSTA CARVALHO

52.684.740 JEIMESON JAKSON DE OLIVEIRA MOREIRA

EDUARDA MAIARA SILVEIRA LIMA 07350107498

DOROTEU EVENTOS, PUBLICIDADE E ASSESSORIA

ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

MARIA DE FÁTIMA DANTAS – Pregoeira da CMA.

SONARIA DA MOTA PEREIRA GURGEL – Secretária CPL

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TORRE – Apoio CPL

Publicado por:
MARIA DE FÁTIMA DANTAS
Código Identificador: 44441070

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

AVISO DE CANCELAMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº: 040100015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do Site Institucional da Câmara Municipal no ano de 2024.

Tendo em vista a necessidade de correção no termo de referência as propostas comerciais solicitadas anteriormente não serão mais recebidas até que ele seja refeito por incorreção, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos.

A fim de atender a necessidade desta edilidade, a equipe de planejamento corrigirá as imperfeições contidas no termo de referência e o republicará a posterior concedendo novos prazos para obtenção da pesquisa mercadológica.

TOUROS/RN, em 11 de janeiro de 2023.

JACILEIDE ALVES DA SILVA
Pres. Da equipe de planejamento

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 33724075

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.01.0001/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no caput. Do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Processo Administrativo nº 02.01.0001/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, com sede na Avenida Senador Salgado filho, 1555, Bairro Tirol, Natal-RN, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 11 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Francisco Hamilton Bezerra
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 23852347

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.01.0002/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no caput. Do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 – Processo Administrativo nº 02.01.0002/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa:

Companhia Energética do Rio Grande do Norte-COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Bairro Baldo, Natal-RN, no valor total de R\$ 27.746,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 11 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Francisco Hamilton Bezerra
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 78176088

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - **AVISO**



AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV00002

A Câmara do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, através da Câmara Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE WEBSITE VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, sito à Rua Etielvino Sales, 90, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: cmodb@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilidação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: www.camaraolhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 11 de janeiro de 2024.

OLHO D'ÁGUA DO BORGES
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO

Presidente da Comissão

RUA ETELVINO SALES, 90 – CENTRO – CNPJ (MF) 24.193.252/0001-42
E-MAIL: CMODB@OUTLOOK.COM | WWW.CAMARAOLHODAGUADOBORGES.RN.GOV.BR

Publicado por:
Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 42827607

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - **AVISO**



AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

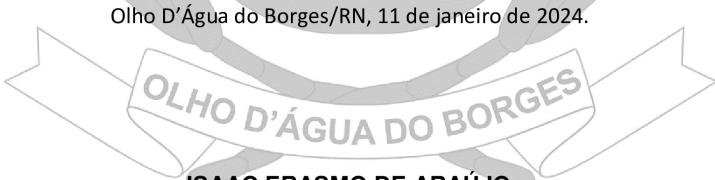
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV0004/2024

A Câmara do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento banda larga em fibra ótica com no mínimo de 100mbps, destinado atender as necessidades da Câmara municipal de Olho Dágua do Borges/RN, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, sito à Rua Etelvino Sales, 90, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: cmodb@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilidação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: www.camaraolhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 11 de janeiro de 2024.



OLHO D'ÁGUA DO BORGES

ISAAC ERASMO DE ARAÚJO

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - **AVISO**



AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

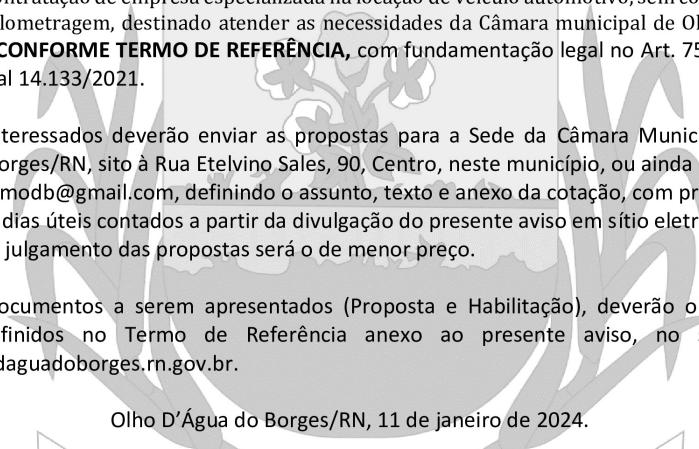
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV0003/2024

A Câmara do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado Contratação de empresa especializada na locação de veículo automotivo, sem condutor e sem limite de quilometragem, destinado atender as necessidades da Câmara municipal de Olho Dágua do Borges/RN, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, sito à Rua Etelvino Sales, 90, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: cmodb@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilidação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: www.camaraolhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 11 de janeiro de 2024.



OLHO D'ÁGUA DO BORGES

ISAAC ERASMO DE ARAÚJO

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - **ATA**



AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

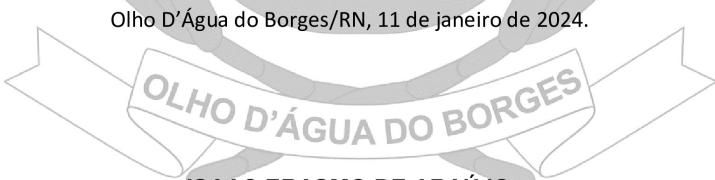
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV0001/2024

A Câmara do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, sito à Rua Etielvino Sales, 90, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: cmodb@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilidação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: www.camaraolhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 11 de janeiro de 2024.


OLHO D'ÁGUA DO BORGES

ISAAC ERASMO DE ARAÚJO

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

PORTRARIA Nº 007/2024

Concede férias a servidor público efetivo do Legislativo Municipal.

O Presidente do Poder Legislativo do município de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e ainda pela Lei nº 477/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **férias** (período aquisitivo 2022/2023) à Servidora **Maria Rita Medeiros da Silva** – Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 0000167-1, pelo período compreendido entre 10 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024 (30 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência – Palácio Municipal Vereador Lourival Libânia de Melo.

Cerro Corá/RN, 08 de janeiro de 2024.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

PORTRARIA Nº 008/2024

Concede férias a servidor público efetivo do Legislativo Municipal.

O Presidente do Poder Legislativo do município de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e ainda pela Lei nº 477/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **férias** (período aquisitivo 2022/2023) ao Servidor **Joseilton da Silva Santos** – Procurador Legislativo, Matrícula 0000175-1, pelo período compreendido entre 10 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024 (30 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência – Palácio Municipal Vereador Lourival Libânia de Melo.

Cerro Corá/RN, 08 de janeiro de 2024.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 020100002

CREDOR: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN

CPF/CNPJ: 07.319.675/0001-47

INCISO: ARTIGO 74, Inciso I da Lei 14.133/2021

VALOR: R\$ 15.624,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

OBJETO: Filiação junto a FECAM/RN, no intuito da mesma apoiar a Câmara Municipal no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no Estatuto da Entidade.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, considerando tudo o que constar do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no ARTIGO 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve a Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CAMARA/RN, em 09 de janeiro de 2024.

JOSE GILBERTO DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 24232558

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA 012/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **RAYANNE MIRELLY GALDINO DE ANDRADE** inscrita no CPF sob o nº 016.***.***-90 do cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 12 DE JANEIRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VEREADORA DAMARES DE SALES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 -Centro - CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, vem através da Câmara Municipal, fazer público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE nº01/2023 a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN- inscrito no CNPJ/MF sob o 08.334.385/0001-35, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviço de fornecimento de Água Potável, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SGA/RN, com fundamento Legal nos Arts. 57 inciso II, Art.65, inciso § 1º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor global estimado deste contrato de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com valor mensal estimado de R\$ 208,33 (duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIADA:
As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Senador Georgino Avelino/RN, em 29 de dezembro de 2023
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Jailton Faustino da Silva
Vereador/Presidente
Contratante

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE -CAERN
CNPJ/MF: 08.08.334.385/0001-35
Contratada

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 25455056

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 -Centro - CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, vem através da Câmara Municipal, fazer publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº01/2023 a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E A COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE- COSERN- inscrito no CNPJ/MF sob o 08.324.196/0001-81, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SGA/RN, com fundamento Legal nos Arts. 57 inciso II, Art.65, inciso § 1º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor global estimado deste contrato de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com valor mensal estimado de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:
As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Senador Georgino Avelino/RN, em 29 de dezembro de 2023
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino

Jailton Faustino da Silva
Vereador/Presidente
Contratante

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE -COSERN
CNPJ/MF: 08.324.196/0001-81
Contratada

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 13831540

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 -Centro - CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, vem através da Câmara Municipal, fazer publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2023 INEXIGIBILIDADE nº02/2023 a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o 07.319.675/0001-47, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviço de FILIAÇÃO, referente a Contribuição mensal a órgão representativo, tipo Federação, objetivando representação do Poder Legislativo, e acesso ao diário eletrônico da FECAM/RN, durante o corrente exercício, com fundamento Legal nos Arts. 57 inciso II, Art.65, inciso § 1º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor global estimado deste contrato de R\$ 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais), com valor mensal estimado de R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:
As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Senador Georgino Avelino/RN, em 29 de dezembro de 2023
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino

Jailton Faustino da Silva
Vereador/Presidente
Contratante

FECAMRN
CNPJ: 07.319.675/0001-47
Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente Eleito da FECAM/RN
Contratada

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 21178113

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 -Centro - CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, vem através da Câmara Municipal, fazer publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº04/2023 a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E A EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA – ME inscrito no CNPJ/MF sob o 11.385.898/0001-80, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviço de locação, implantação, suporte técnico e manutenção de software - sistema integrado de pessoal (SIP), para atender as necessidades da Câmara Municipal de SGA/RN, com fundamento Legal no Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor global estimado deste contrato de R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais), com valor mensal estimado de R\$ 600,00 (seiscientos reais).

CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:
As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de despesa: Elementos de Despesa: 3.3.90.40.00– Serv. Tecnologia Informação/Comunic. – PJ.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Senador Georgino Avelino/RN, em 29 de dezembro de 2023
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino

Jailton Faustino da Silva
Vereador/Presidente
Contratante

A.O.S. SOFTWARE LTDA
CNPJ: 11.385.898/0001-80
Armstrong de Oliveira Silva
CPF: 688.828.153-15
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 51286853

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 -Centro - CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, vem através da Câmara Municipal, fazer publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2023- DISPENSA nº10/2023 a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RNE A EMPRESA TECSUPRY COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COPIADORA LTDA- ME, inscrito no CNPJ/MF sob o 09.098.503/0001-16, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviço especializados de manutenção preventiva e corretiva compossível reposição de peças dos equipamentos de climatização tipo Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades da Câmara Municipal, com fundamento Legal nos Arts. 57 inciso II, Art.65, inciso § 1º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global estimado deste contrato de R\$ 2.337,00(dois mil, trezentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de despesa: Elementos de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Senador Georgino Avelino/RN, em 29 de dezembro
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino

Jailton Faustino da Silva
Vereador/Presidente
Contratante

Tecsupry Com.E Serviços para Copiadoras Ltda
CNPJ: 09.098.503/0001-16
Deluzia Oliveira de Carvalho Varela
CPF: 009.125.854-55
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 26455048

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Rua Santo Antônio, 144 -Centro - CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, vem através da Câmara Municipal, fazer publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2023 – DISPENSA nº08/2023 a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E A EMPRESA AUTESP- AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇO PÚBLICOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o 31.974.334/0001-90, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços especializado de Alimentação/Manutenção de Dados, com inserção de conteúdo das ações institucionais da Câmara Municipal, com fundamento Legal no Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global estimado deste contrato de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com valor mensal estimado de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de despesa: Elementos de Despesa: 3.3.90.40.00- Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Senador Georgino Avelino/RN, em 29 de dezembro de 2023
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino

Jailton Faustino da Silva
Vereador/Presidente
Contratante

Autesp-Automação, Tecnologia e Serviços Público – EIRELI
CNPJ:31.974.334/0001-90
Pedro Paulo do N. Loureço
CPF: 023.523.733-79
Diretor/Administrativo
Contratada

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 06604812

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Rua Santo Antônio, 144 -Centro - CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, vem através da Câmara Municipal, fazer publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2023 – DISPENSA nº08/2023 a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E A EMPRESA AUTESP- AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇO PÚBLICOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o 31.974.334/0001-90, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços especializado de Alimentação/Manutenção de Dados, com inserção de conteúdo das ações institucionais da Câmara Municipal, com fundamento Legal no Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global estimado deste contrato de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com valor mensal estimado de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de despesa: Elementos de Despesa: 3.3.90.40.00- Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Senador Georgino Avelino/RN, em 29 de dezembro de 2023
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino

Jailton Faustino da Silva
Vereador/Presidente
Contratante

Autesp-Automação, Tecnologia e Serviços Público – EIRELI
CNPJ:31.974.334/0001-90
Pedro Paulo do N. Loureço
CPF: 023.523.733-79
Diretor/Administrativo
Contratada

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 81150667

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 -Centro - CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, vem através da Câmara Municipal, fazer publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº05/2023 a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E A EMPRESA JCS MULTSOLUÇÕES TELECOM- EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o 09.556.842/0001-07, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviço de fornecimento/manutenção de provedor de acesso à internet, link do tipo dedicado, para atender as necessidades da Câmara Municipal, com fundamento Legal no Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor global estimado deste contrato de R\$ 6.000,00(seis mil reais), com valor mensal estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:
As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de despesa: Elementos de Despesa: 3.3.90.40.00– Serv. Tecnologia Informação/Comunic. – PJ.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Senador Georgino Avelino/RN, em 29 de dezembro de 2023
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino

Jailton Faustino da Silva
Vereador/Presidente
Contratante

JCS Multisoluções Telecom- EIRELI
CNPJ/MF:09.556.842/0001-07
Josilene da Cruz Silva
CPF: 065.735.834-77
Proprietária
Contratada

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 85320007

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 -Centro - CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, vem através da Câmara Municipal, fazer publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2023 – DISPENSA nº07/2023 a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E A EMPRESA AUTESP- AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇO PÚBLICOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o 31.974.334/0001-90, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços especializado em desenvolvimento, implantação/manutenção, licenciamento do sistema de site/portal da transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal, com fundamento Legal no Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor global estimado deste contrato de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), com valor mensal estimado de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:
As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de despesa: Elementos de Despesa: 3.3.90.40.00- Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Senador Georgino Avelino/RN, em 29 de dezembro de 2023
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino

Jailton Faustino da Silva
Vereador/Presidente
Contratante

Autesp-Automação, Tecnologia e Serviços Público – EIRELI
CNPJ:31.974.334/0001-90
Pedro Paulo do N. Loureço
CPF: 023.523.733-79
Diretor/Administrativo
Contratada

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 31200202

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 -Centro - CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, vem através da Câmara Municipal, fazer publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E A EMPRESA ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o 02.288.268/0001-04, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de informática locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado e publicação/ hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso à informação), para atender a necessidade da Câmara Municipal de SGA/RN, com fundamento Legal no Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global estimado deste contrato de R\$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais), com valor mensal estimado de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIADA:

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de despesa: Elementos de Despesa: 3.3.90.40.00- Serv. Tecnologia Informação/Comunic. - PJ.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Senador Georgino Avelino/RN, em 29 de dezembro de 2023
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino

Jailton Faustino da Silva
Vereador/Presidente
Contratante

ASP- Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Pedro Paulo do N. Lourenço
CPF: 023.523.733-79
Procurador
Contratada

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 85526070

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 -Centro - CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, vem através da Câmara Municipal, fazer publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2023 – DISPENSA Nº15/2023 a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E ASENHORA MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o 175.973.074-20, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de assessoria técnica administrativa com ênfase em compras e contratações públicas, para atender as necessidades da Câmara Municipal, com fundamento Legal no Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 à 31/03/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global estimado deste contrato de R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais), com valor mensal estimado de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de despesa: Elementos de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - PF

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Senador Georgino Avelino/RN, em 29 de dezembro de 2023
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino

Jailton Faustino da Silva
Vereador/Presidente
Contratante

Maria de Fátima de Medeiros
CPF: 175.973.074-20
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 23623723

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - TERMO

O Município de ANGICOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.531.196/0001-09, com sede na RUA PREFEITO PEDRO MOURA DE VASCONCELOS 42, representado por CLOVES TIBURCIO DA COSTA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F E J LOCAÇÕES E SERVIÇOES LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 22.913.707/0001-21, com sede na RUA PROFESSORA MARIA DO CARMO MARTINS AZEVEDO,, CENTRO, Angicos-RN, CEP 59515-000, representada por FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Ação 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ANGICOS - RN, 02 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

CNPJ(MF)

24.531.196/0001-09

CONTRATANTE F E J LOCAÇÕES E SERVIÇOES LTDA ME

CNPJ 22.913.707/0001-21

CONTRATADO(A)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e

Considerando a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova lei de licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR na qualidade de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e para compor a EQUIPE DE APOIO, os seguintes servidores:

- I. LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO para atuar como Agente de Contratação;
- II. MARCOS ANTÔNIO DA COSTA para atuar como membro efetivo da Equipe de Apoio; e
- III. RAIMUNDO SIMÃO DE ARAÚJO NETO para atuar como membro efetivo Equipe de Apoio.

Art. 2º - Compete ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio dar cumprimento ao disposto na 14.133, de 1º de abril de 2021 e normativas correlatas.

Parágrafo Único. Quando na condução de licitação na modalidade pregão, o agente designado será referenciado "Pregoeiro".

Art. 3º - A investidura dos membros da Equipe de Apoio será para o período compreendido entre 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação retroagindo seus

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cmaalexandria@gmail.com](mailto:cmaalexandria@gmail.com)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio
Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2024.

Vereador **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cmaalexandria@gmail.com](mailto:cmaalexandria@gmail.com)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cmaalexandria@gmail.com](mailto:cmaalexandria@gmail.com)

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 61771316

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN
CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Justiniano da Costa, 152, Centro, Monte das Gameleiras/RN, acessando site cmmontedasgameleiras.rn.gov.br ou solicitando através do endereço eletrônico licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. A proposta e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia 17 de janeiro de 2024, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 01/2024; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de janeiro de 2024.

Adriano Soárez da Costa
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

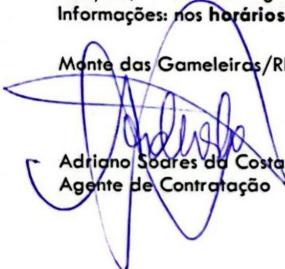


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN
CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

A Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo a Contratação dos serviços na digitalização dos processos de despesas, licitatórios, contratos, leis, decretos, resoluções, portarias e demais documentos, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Justiniano da Costa, 152, Centro, Monte das Gameleiras/RN, acessando site cmmontedasgameleiras.rn.gov.br ou solicitando através do endereço eletrônico licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. A proposta e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia 17 de janeiro de 2024, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 01/2024; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de janeiro de 2024.


Adriano Soárez da Costa
Agente de Contratação

Publicado por:
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 32868167

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO ARIMATÉIA
GOMES NÉRI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 34.500,00, (trinta e quatro mil e quinhentos reais.), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MINICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orçamentária Anual nº 437 de 29 de dezembro de 2022, especialmente em seu parágrafo 1º, do art. 6º e conforme aprovação em plenário desta casa legislativa,

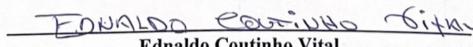
DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado o valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, nos termos do art. 167, inciso VI da constituição federal.

Art. 2º - Os recursos remanejados a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 6º, inciso III, §1º, da Lei Orçamentária Anual nº 437/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de dezembro de 2023.


Ednaldo Coutinho Vital
Vereador - Presidente

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 98153-3312
E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO ARIMATÉIA
GOMES NÉRI

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2023

PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 001 - CÂMARA MUNICIPAL

| PROGRAMA DE TRABALHO | DISCRIMINAÇÃO | ESFERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | REDUZIR | ACRESCENTAR |
|----------------------|---|--------|--|--------|---------------|---------------|
| | | | Código Discriminação | | | |
| 01.031.001.2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | FISCAL | 3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 150000 | | R\$ 30.000,00 |
| | | | 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150000 | | R\$ 4.500,00 |
| 01.031.001.2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | FISCAL | 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150000 | R\$ 34.500,00 | |
| | TOTAL | FISCAL | | 150000 | R\$ 34.500,00 | R\$ 34.500,00 |

ANEXO I - DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Ednaldo Coutinho Vital

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 98153-3312
E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

Publicado por:

Ednaldo Coutinho Vital

Código Identificador: 18620826

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 03/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora **KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MICHEL KAUÁ LOPES DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº **128.610.284-75**, Matrícula nº **1246933**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, do Quadro de Cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, como Fiscal de todos os contratos decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 11 de janeiro de 2024.

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
PRESIDENTE

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299 2297 - E-mail: câmara.coronel.ezequiel@hotmail.com
www.coronezezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 22648728

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do RICMA,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **ELIZÂNGELA TORRES DINIZ** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO GERAL**, sigla CC-01, conforme as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006, e por esta Portaria.

Art 2º – São atribuições do Secretário Geral, dentre outras:

- I- Exercer a direção geral da Câmara Municipal, de acordo com a orientação da Presidência e com as diretrizes definidas pela Mesa Diretora;
- II- Se relacionar estratégicamente com as chefias de áreas e coordenações, visando dirigi-los ao atendimento dos objetivos e metas institucionais da Câmara, dando apoio operacional e administrativo a Casa;
- III- Acompanhar as reuniões da Mesa, mediante solicitação, quando a matéria em discussão envolver assuntos relacionados com a direção da Câmara;
- IV- Garantir a eficácia e eficiência dos recursos públicos, realizando diagnóstico para identificar pontos fracos e fortes da entidade pública, visando sanar falhas para cumprimento das exigências dos órgãos controladores da Gestão Pública, TCE-RN, Ministério Público e Controle Interno;
- V- Determinar a distribuições de processos aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão;
- VI- Propor ao seu superior a Escala de Férias dos seus subordinados;
- VII- Apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, qual seja, o Presidente da Câmara Municipal, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos pela equipe;

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cmaalexandria@gmail.com](mailto:cmaalexandria@gmail.com)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

- VIII- Fiscalizar a frequência e a permanência dos servidores no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário durante o expediente;
- IX- Determinar o desconto em folha para os casos de ausência sem autorização;
- X- Reunir, quando achar necessário, os servidores subordinados para discutir assuntos diretamente ligados às atividades que lhes são afetas, ouvindo, também, suas sugestões;
- XI- Propor ao seu superior imediato, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços;
- XII- Autorizar a requisição de material necessário à execução dos serviços afetos a equipe e controlar sua movimentação;
- XIII- Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
- XIV- Fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho estabelecido, de pessoas sob sua subordinação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2024.

Vereador **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cmaalexandria@gmail.com](mailto:cmaalexandria@gmail.com)

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 11511006

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do RICMA,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os seguintes servidores aos Cargos Comissionados:

- I. FRANCISCO WITAMIRAN FERREIRA DE OLIVEIRA; de Assessor Legistavo;
- II. GEISA GEÓRGIA DE SOUSA LIMA, de Coordenador Financeiro; e
- III. RODRIGO MOREIRA DE SOUSA; de Assessor Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 11 de janeiro de 2024.

Vereador **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN
Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59.227-000
CNPJ: 40.800.732/0001-80

Portaria nº 003/2024

Designa Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais normas que regem a matéria, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo como Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN:

AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Assessora para assuntos institucionais.

Parágrafo Único: Na modalidade Pregão, a servidora designada como Agente de Contratação será a pregoeira, bem como será o responsável pela execução da Dispensa Eletrônica.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para integrarem a Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN:

- SIMONY ALVES DE MELO, ocupante do cargo de Assessora para assuntos Institucional

- MATEUS DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Agente Legislativo Operador.

-

Art. 3º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN:

- AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Assessora para

Página 1 de 2

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

assuntos institucionais.

- SIMONY ALVES DE MELO, ocupante do cargo de Assessora para assuntos Institucional

- MATEUS DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Agente Legislativo Operador.

Parágrafo Único: Designo o servidor - AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Assessora para assuntos institucionais, para presidir a Comissão de Contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa d'Anta – RN, 09 de Janeiro de 2024.

**Carlos Duarte Batista
Presidente da Câmara**

Página 2 de 2

Publicado por:
CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 21307120

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 007/2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município de Equador, pelo Art. 19, VII e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

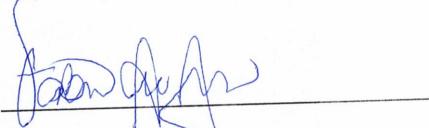
Art. 1º - NOMEAR, **CYNTIA ARAUJO DINIZ NOBREGA** portadora do CPF de nº 067.534.584-76, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 08 de janeiro de 2024.


FABIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 47802525

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - AVISO



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Santa Maria

Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria - RN
CNPJ 01.613.859/0001-39

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2024

A Câmara Municipal de Santa Maria/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece o Art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), vem tornar público a realização da Dispensa de Licitação nº 004/2024, para Contratação de empresa com o objetivo de realizar as transmissões das sessões legislativa via rede social, com gerenciamento do sistema de sonorização e gravações das mesmas, com entrega em mídia digital para Câmara Municipal de Santa Maria/RN, durante o período de janeiro a dezembro de 2024. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Termo de Referência, que subsidiará para afeição de proposta de preços, poderá ser solicitado através do e-mail camarasm2023.2024@gmail.com ou ainda presencialmente na sala de Licitações localizada na sede da Câmara Municipal, sito a Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria - RN CEP: 59.464-000, de segunda-feira a sexta-feira no horário de expediente das 8h às 14h. As Propostas de preços com seus respectivos anexos dos eventuais interessados, deverão ser entregues entre 12 de janeiro de 2024 até as 14h do dia 16 de janeiro de 2024, OBRIGATORIAMENTE através do e-mail: camarasm2023.2024@gmail.com.

Santa Maria/RN, 11 de janeiro de 2024.

ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - AVISO



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Santa Maria
Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria - RN
CNPJ 01.613.859/0001-39

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2024

A Câmara Municipal de Santa Maria/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece o Art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), vem tornar público a realização da Dispensa de Licitação nº 004/2024, para Contratação de empresa com o objetivo de realizar Serviço de implantação, alimentação e manutenção do site institucional da Câmara Municipal de Santa Maria - RN, durante o período de janeiro a dezembro de 2024. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram- se no Termo de Referência, que subsidiará para afeição de proposta de preços, poderá ser solicitado através do e-mail camarasm2023.2024@gmail.com ou ainda presencialmente na sala de Licitações localizada na sede da Câmara Municipal, sito a Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria – RN, CEP: 59.464-000, de segunda-feira a sexta-feira no horário de expediente das 8h às 14h. As Propostas de preços com seus respectivos anexos dos eventuais interessados, deverão ser entregues entre 12 de janeiro de 2024 até as 14h do dia 16 de janeiro de 2024, OBRIGATORIAMENTE através do e-mail: camarasm2023.2024@gmail.com.

Santa Maria/RN, 11 de janeiro de 2024.

ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 86270337

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN –
CEP-59.590-000CNPJ - 12.702.254/0001-30

**Pesquisa
Mercadológico**

PESQUISA MERCADOLOGICA

A Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa qualificado para prestação de serviços de assessoria ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da câmara municipal, localizada Rua Norte, nº 13, Centro, São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: camaramunicipalsbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

| DADOS DA EMPRESA/PESSOA | | | |
|-------------------------|--|--------------------|---------|
| RAZÃO SOCIAL/NOME | | | |
| NOME FANTASIA | | | |
| CNPJ/CPF | | | |
| ENDEREÇO | | Nº | BAIRRO: |
| CIDADE | | UF: | CEP: |
| TELEFONE | | PESSOA P/ CONTATO: | |
| EMAIL: | | | |

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa qualificado para prestação de serviços de assessoria ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, visando o apoio nas atividades administrativas, assessoramento em questões legislativas e execução de ações que contribuam para o bom funcionamento do gabinete da Câmara Municipal de São bento do Norte.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 01 | Contratação de empresa qualificado para prestação de serviços de assessoria ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, visando o apoio nas atividades administrativas, assessoramento em questões legislativas e execução de ações que contribuam para o bom funcionamento do gabinete da Câmara Municipal de São bento do Norte. | Mês | 12 | | |

Publicado por:
Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 11368032

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

CREDOR: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81

VALOR: R\$ 3.470,42 (três mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Campo Redondo/RN, 06 de janeiro de 2024.

Victor Neves Wanderley
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

***Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024
Processo nº 01/2024/INEX***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

CREDOR: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81

VALOR: R\$ 3.470,42 (três mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Campo Redondo/RN, 06 de janeiro de 2024.

Victor Neves Wanderley
Presidente da Câmara Municipal

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO-CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71 TELEFONE (ZAP): 84-8690-4566

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 57661680

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35

VALOR: R\$ 2.073,59 (dois mil setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Campo Redondo/RN, 06 de janeiro de 2024.

Victor Neves Wanderley
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

***Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024
Processo nº 02/2024/INEX***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35

VALOR: R\$ 2.073,59 (dois mil setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Campo Redondo/RN, 06 de janeiro de 2024.

Victor Neves Wanderley
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DOS Serviços Apoio a Questões Legislativa para atender a esta Câmara Municipal.

CREDOR: FEDERAÇÃO DAS CÂMARA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, inscrita no CNPJ nº 07.319.675/0001-47

VALOR: R\$ 7.752,00 (três mil quatrocentos e setenta e reais e quarenta e dois centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Campo Redondo/RN, 06 de janeiro de 2024.

Victor Neves Wanderley
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

***Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024
Processo nº 03/2024/INEX***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DOS Serviços Apoio a Questões Legislativa para atender a esta Câmara Municipal.

CREDOR: FEDERAÇÃO DAS CÂMARA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, inscrita no CNPJ nº 07.319.675/0001-47

VALOR: R\$ 7.752,00 (três mil quatrocentos e setenta e reais e quarenta e dois centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Campo Redondo/RN, 06 de janeiro de 2024.

Victor Neves Wanderley
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO Contratação de empresa especializada no fornecimento de linha (com plano) de telefonia, para o poder legislativo de Campo Redondo/RN

CREDOR: TELEFONICA BRASIL S/A –inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0020-25

VALOR: R\$ 899,88 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Campo Redondo/RN, 06 de janeiro de 2024.

Victor Neves Wanderley
Presidente da Câmara Municipal

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO-CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71 TELEFONE (ZAP): 84-8690-4566

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 42038507

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PLENÁRIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

***Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024
Processo nº 04/2024/INEX***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO Contratação de empresa especializada no fornecimento de linha (com plano) de telefonia, para o poder legislativo de Campo Redondo/RN

CREDOR: TELEFONICA BRASIL S/A –inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0020-25

VALOR: R\$ 899,88 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Campo Redondo/RN, 06 de janeiro de 2024.

Victor Neves Wanderley
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - AVISO



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Santa Maria
Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria - RN
CNPJ 01.613.859/0001-39

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2024

A Câmara Municipal de Santa Maria/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece o Art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), vem tornar público a realização da Dispensa de Licitação nº 007/2024, para Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, de mídia e de som para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria – RN, durante o exercício de 2024. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram- se no Termo de Referência, que subsidiará para afeição de proposta de preços, poderá ser solicitado através do e-mail camarasm2023.2024@gmail.com ou ainda presencialmente na sala de Licitações localizada na sede da Câmara Municipal, sítio a Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria – RN, CEP: 59.464-000, de segunda-feira a sexta-feira no horário de expediente das 8h às 14h. As Propostas de preços com seus respectivos anexos dos eventuais interessados, deverão ser entregues entre 12 de janeiro de 2024 até as 14h do dia 16 de janeiro de 2024, OBRIGATORIAMENTE através do e-mail: camarasm2023.2024@gmail.com.

Santa Maria/RN, 11 de janeiro de 2024.

ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - AVISO



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Santa Maria

Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria - RN
CNPJ 01.613.859/0001-39

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2024

A Câmara Municipal de Santa Maria/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece o Art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), vem tornar público a realização da Dispensa de Licitação nº 006/2024, para Contratação de empresa especializada para serviço de digitalização das informações do exercício Legislativo e Financeiro do exercício de 2024 da Câmara Municipal de Santa Maria - RN. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Termo de Referência, que subsidiará para afeição de proposta de preços, poderá ser solicitado através do e-mail camarasm2023.2024@gmail.com ou ainda presencialmente na sala de Licitações localizada na sede da Câmara Municipal, sito a Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria – RN, CEP: 59.464-000, de segunda-feira a sexta-feira no horário de expediente das 8h às 14h. As Propostas de preços com seus respectivos anexos dos eventuais interessados, deverão ser entregues entre 12 de janeiro de 2024 até as 14h do dia 16 de janeiro de 2024, OBRIGATORIAMENTE através do e-mail: camarasm2023.2024@gmail.com.

Santa Maria/RN, 11 de janeiro de 2024.

ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - AVISO



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Santa Maria
Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria - RN
CNPJ 01.613.859/0001-39

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2024

A Câmara Municipal de Santa Maria/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece o Art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), vem tornar público a realização da Dispensa de Licitação nº 008/2024, para Contratação de empresa especializada para serviço de assessoria administrativa na preparação e elaboração de documentos, tais como: Ofícios, Requerimentos, Portarias, Certidões, Declarações, Atas, Emendas Parlamentares entre outros, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, durante o exercício de 2024. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Termo de Referência, que subsidiará para afeição de proposta de preços, poderá ser solicitado através do e-mail camarasm2023.2024@gmail.com ou ainda presencialmente na sala de Licitações localizada na sede da Câmara Municipal, sito a Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria – RN, CEP: 59.464-000, de segunda-feira a sexta-feira no horário de expediente das 8h às 14h. As Propostas de preços com seus respectivos anexos dos eventuais interessados, deverão ser entregues entre 12 de janeiro de 2024 até as 14h do dia 16 de janeiro de 2024, OBRIGATORIAMENTE através do e-mail: camarasm2023.2024@gmail.com.

Santa Maria/RN, 11 de janeiro de 2024.

ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 10763271

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação e Publicidade Institucional, cobertura jornalística de sessões e eventos solenes, produção de conteúdo jornalístico e transmissão via internet pelas redes sociais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO.

Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 10, Centro - Santa Cruz/RN, ou acessando site www.santacruz.rn.leg.br. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **17 de janeiro de 2024**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 11 de janeiro de 2024

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

Publicado por:

Fábio Rodrigues Dias

Código Identificador: 33733881

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de Vigilância Patrimonial desarmada, sendo exercida nos limites do órgão contratante, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO.

Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 10, Centro - Santa Cruz/RN, ou acessando site www.santacruz.rn.leg.br. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **17 de janeiro de 2024**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 11 de janeiro de 2024

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000
CNPJ: 08.539.520/0001-89

Publicado por:

Fábio Rodrigues Dias

Código Identificador: 55583801

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **RESOLUÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Contratação na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho de Santana - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de Agente de Contratação no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Riacho de Santana – RN, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela Presidência da Câmara Municipal que, na ausência de servidores efetivos do quadro do Legislativo Municipal poderá ser designado um servidor em cargo de comissão, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º - Somente poderá ser designado como agente de contratação, o servidor público que possua capacitação em curso de Pregoeiro, formação e habilitação de Agente de Contratação atestado por certificação.

§2º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03

será designado pregoeiro.

3º - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

4º - Em licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos e/ou comissionados pertencentes ao quadro da Câmara Municipal, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão

Art. 3º - O agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação estão subordinados diretamente à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º - O agente de contratação e a comissão de contratação contarão com assessoramento jurídico e controle interno para o desempenho das funções essenciais e execução da disposição da lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - São atribuições dos Agentes de Contratação:

- I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna do processo de contratação;
- II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

Rua Bernardino Ferreira, s/n, Centro, Riacho de Santana – RN, CEP.: 59987-000

E-mail: camara.rs@outlook.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03

-
- VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
 - VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;
 - IX - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
 - X - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
 - XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
 - XII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
 - XIII - indicar o vencedor do certame;
 - XIV - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
 - XV - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
 - XVI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
 - XVII - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
 - XVIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
 - XIX - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Art. 6 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

Rua Bernardino Ferreira, s/n, Centro, Riacho de Santana – RN, CEP.: 59987-000

E-mail: camara.rs@outlook.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03

Câmara Municipal de Riacho de Santana – RN, em 09 de janeiro de 2024.

Luís Cavalcante Pereira

Presidente

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Vice-Presidente

José Laécio de Sousa

1º Secretário

Francisco Ygo Gledson da Costa

2º Secretário

Rua Bernardino Ferreira, s/n, Centro, Riacho de Santana – RN, CEP.: 59987-000

E-mail: camara.rs@outlook.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

| CARGO/FUNÇÃO | NATUREZA | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE VAGAS | VENCIMENTO MENSAL (R\$) |
|-----------------------|--------------|---------------|-----------------|---|
| Agente de Contratação | Comissionado | 30h semanais | 01 | R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) |

Rua Bernardino Ferreira, s/n, Centro, Riacho de Santana – RN, CEP.: 59987-000

E-mail: camara.rs@outlook.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Agente de Contratação: Auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna do processo de contratação; coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos; iniciar e conduzir a sessão pública da licitação; receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas; verificar e julgar as condições de habilitação; conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis; receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente; proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances; indicar o vencedor do certame; negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor; instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta; encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação; propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação; propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **RESOLUÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03

RESOLUÇÃO Nº 002/2024.

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão
de Auxiliar Administrativo na Estrutura
Administrativa do Poder Legislativo Municipal,
e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho de Santana - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Riacho de Santana – RN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riacho de Santana – RN, em 09 de janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03

Luís Cavalcante Pereira

Presidente

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Vice-Presidente

José Laécio de Sousa

1º Secretário

Francisco Ygo Gledson da Costa

2º Secretário

Rua Bernardino Ferreira, s/n, Centro, Riacho de Santana – RN, CEP.: 59987-000

E-mail: camara.rs@outlook.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

| CARGO/FUNÇÃO | NATUREZA | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE VAGAS | VENCIMENTO MENSAL (R\$) |
|-------------------------|--------------|---------------|-----------------|---|
| Auxiliar Administrativo | Comissionado | 30h semanais | 01 | R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) (salário mínimo) |

Rua Bernardino Ferreira, s/n, Centro, Riacho de Santana – RN, CEP.: 59987-000

E-mail: camara.rs@outlook.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Auxiliar Administrativo: – Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades em microcomputador; receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais; auxiliar os serviços de compras, contratos, licitações, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral; realizar serviços de recepção, entrega e controle de materiais de consumo e permanentes, além de elaborar demonstrativos de gastos e despesas das diversas unidades da Câmara Municipal; realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros, sempre que necessário; efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos, inclusive com entrega pessoalmente aos diversos órgãos das esferas da administração pública ou entidades privadas; localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado; elaborar documentos oficiais, submetendo-os ao superiores hierárquicos; acompanhar e avaliar serviços prestados por terceiros; desempenhar atividades administrativas e burocráticas de nível intermediário e prestar apoio administrativo as unidades da Câmara Municipal; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021;
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE N° 05/2021

DADOS DO AVISO

Canguaretama/RN, em 11 de janeiro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02010001/2024

| | |
|---|--|
| DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | Até dia 17/01/2024, às 09h |
| REFERÊNCIA DE HORÁRIO | Horário de Brasília - DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | Cplcmclegislativo2021@hotmail.com |

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, através da SECRETARIA SECRETARIA GERAL, com sede na Rua Dr. Pedro Velho, 47, Centro, Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.932.993/0001-56, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 095/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VII – Modelo de Carta-Contrato

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contrações através de dispensa de licitação no Câmara Municipal de Canguaretama são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Informatizados Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Patrimônio e Almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades do Especificar o nome do órgão, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos *softwares*, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do Ente, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, via e-mail: CPLCMCLEGISLATIVO2021@HOTMAIL.COM, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
- Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

Rua Doutor Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000
CNPJ: 11.932.993/0001-56

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

14.133/21

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chama pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **CPLCMCLEGISLATIVO2021@HOTMAIL.COM**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024**.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SEMOP se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
 - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
 - a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilidações

- a) Declaração de que não está em curso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS
- d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE
- e) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Câmara Municipal de Canguaretama
- f) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Aviso).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e a vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Doutor Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000
CNPJ: 11.932.993/0001-56

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



- 11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 11.2 Poderá esta Secretaria Municipal de Ordem Pública da Câmara Municipal de Canguaretama, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.3 A Secretaria Municipal de Ordem Pública da Câmara Municipal de Canguaretama poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA MUNICIPAL.
- 11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
 - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
 - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
- o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Canguaretama/RN, em 11 de janeiro de 2024.

Lucas Matheus Costa Palhano
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Informatizados Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Patrimônio e Almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades do Especificar o nome do órgão, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do Ente, conforme condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O emprego de soluções tecnológicas nas administrações públicas tem contribuído sobremaneira positivamente para proporcionar melhor gestão dos recursos públicos, melhor atendimento ao contribuinte e maior assertividade na tomada de decisões, para aperfeiçoar os processos administrativos gerenciais, o planejamento governamental, bem como, proporcionando o aumento da arrecadação própria.

Assim, mais que se justifica aperfeiçoar continuamente as estruturas tecnológicas no campo da Gestão Pública, com vistas ao aumento da eficiência e efetividade na prestação dos serviços públicos ao encargo do Especificar o nome do órgão, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

Devido ao reduzido contingente de pessoal e recursos técnicos disponíveis frente à complexidade envolvida na análise, desenvolvimento, implantação e treinamento de uma solução de porte semelhante à especificada neste Termo de Referência, assim como em razão do custo-benefício envolvido entre recrutamento de técnicos, capacitação destes e desenvolvimento, a contratação de empresa especializada para este fim, somente enfatiza sua viabilidade.

Neste contexto, a Especificar o nome do órgão busca implantar uma Solução de Software de Gestão Pública Integrada, que espelhe a melhor solução disponível em matéria de tecnologia, com serviços que possam ser acessados via internet, propiciando acesso eletrônico aos contribuintes a fim de diminuir a necessidade de atendimento presencial, bem como, possibilitando a descentralização dos atendimentos e a execução de serviços de forma remota por parte dos servidores públicos, cuja necessidade se mostrou agigantada nesses tempos de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



pandemia e distanciamento social.

Busca-se com o “lote único” a integração dos processos e uma potencialização da eficiência na gestão Pública. Assim, com o presente certame, a administração visa alcançar mais agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio dos sistemas integrados entre si, e que funcionem a partir de banco de dados único ou com integrações nativas entre bancos, permitindo uma maior segurança relacional dos dados, uma efetiva integridade e a gradativa eliminação de informações conflitantes em mais de um banco de dados.

3. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1 O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, integralmente, na Lei 14.133/2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

3.2 Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Agilize em processos administrativos
- 2) Possibilitar ao serviço operacional a adequação aos protocolos internos
- 3) Seguir as notas contábeis e dos tribunais de contas

5. EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O objeto deverá obedecer as seguintes exigências e especificações técnicas:

5.1 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- a) Deverá estar de acordo com o Termo de Referência
- b) Na descrição e especificações do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade.

6. DOS PRAZOS:

6.1 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES**



6.2 Os prazos de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente autuado em processo.

7. DO PREÇO:

7.1 A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

| Lote | Item | Módulo | Valor Unitário | Un | Qtd | Total Anual |
|-------------------------|------|--|-----------------|------|-----|------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | |
| 1 | 1 | Implantação, treinamento e migração dos dados | 3.000,00 | Un | 1 | 3.000,00 |
| | 2 | Módulo de Contabilidade | 1.833,33 | Mês | 12 | 21.999,96 |
| | 3 | Módulo de licitações, Patrimônio, Orçamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Contratos, Business Intelligence, Gestão de Frotas e Portal da Transparência. | 1.500,00 | Mês | 12 | 18.000,00 |
| | 5 | Total Mensal | 6.333,33 | Mês | 12 | 42.999,96 |
| | 6 | Customização para prefeitura (Se necessário) | 46,64 | Hora | 200 | 9.328,00 |
| | | Valor Total | | Mês | 12 | 52.327,96 |

7.2 O preço unitário máximo que a contratante se dispõe a pagar é R\$ 52.327,96 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) obtido através da média da pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente e está compatível com os valores praticados atualmente no mercado.

7.3 Processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 – oitenta mil reais) e Art. 4º da Lei 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa desta contratação correrá pela dotação orçamentária vigente no exercício financeiro do ano de 2024.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos da contratação serão aceitos pela administração pública tão somente no caso de serem ofertados em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes no presente Termo de Referência, livres de quaisquer ônus ou embargos e entregues no local e dentro do prazo exigido;

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 No valor global deste já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

10.2 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente indicada na declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

10.4 Havendo na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

10.5 A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

10.6 A Nota Fiscal deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal, através do Setor de Protocolo, acompanhada dos seguintes documentos.

- a) Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, contendo o período do Serviço e o número do Contrato;
- b) Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo de serviço realizado;
- c) Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- d) Certificado de regularidade vigente com o FGTS;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



- e) Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos, se houver.

11. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1 **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto da licitação. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos porem presas, das quais participem sócio ou diretores da Concorrente.

12. OBRIGAÇÕES

12.1 **DA CONTRATANTE** - A Contratante estará obrigado a:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- receber ou não, os produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos produtos, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

12.2 **DA CONTRATADA** - A Contratada estará obrigado a:

- Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, EPI's, impostos, taxas serão por conta da CONTRATADA.
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA;

e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 **SANÇÕES** - Ao **LICITANTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não manter a proposta;
- e) declarar informações falsas; e/ou
- f) Cometer fraude fiscal.

13.2 **PENALIDADES** - À CONTRATADA que cometer infrações, descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.
- b) **Multa** - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.
- c) **Suspensão** - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.
- d) **Declaração de inidoneidade** - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



14.2.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;

- a) não atender às condições da execução do serviço previstas no edital, termo de referência, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- b) retardar imotivadamente execução do serviços, ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços:
 - 1) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
 - 2) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução do serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
 - 3) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução do serviços, realizados com atraso superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;
- c) paralisar serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- d) prestar serviço em desacordo com o termo de referência de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

- e) descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços; multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- f) recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho; multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses,
- g) quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- h) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- i) apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração no CADFOR ou nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- j) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

14.2.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



- 14.2.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 14.2.4 As multas aplicadas, nos termos das alíneas do §1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Gestão de Salvador.
- 14.2.5 As penalidades previstas neste artigo são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Gestão de Salvador, permitida a delegação para a sanção prevista na alínea “a” do subitem 20.2 deste edital para a Contratante.
- 14.2.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
- 14.2.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor formalmente designado para acompanhamento;

14.2 Os objetos da presente contratação serão devidamente fiscalizados, inicialmente a partir de

Rua Doutor Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000
CNPJ: 11.932.993/0001-56

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento;

14.3 Após o recebimento definitivo e aceite, os materiais permanecerão em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprio todas as inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar as incorreções

15. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

15.1 Declaro para os devidos fins, que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame, sendo todos os itens de grande relevância a devida utilização dos equipamentos.

16. VEDAÇÕES

Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas pelo Termo de Referência e descumpram o resultado final do objeto.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

| CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 | | | |
|--|--|--|--|
| DADOS DA EMPRESA | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | | |
| CNPJ | | ENDERECO | |
| TELEFONE | | E-MAIL | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL | | TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL | |

| | | | | | |
|--|---|---|--|-------------|--------------------|
| OBJETO | Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Informatizados Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Patrimônio e Almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades do Especificar o nome do órgão, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do Ente | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | | MARCA/ MÓDELO/ REFERÊNCIA | QTDE | PREÇO (R\$) |
| 01 | | | | 50 | |
| VALOR GLOBAL POR EXTENSO | | | | | |
| Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos. | | | | | |
| VALIDADE DA PROPOSTA | | ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA | | | |
| | | | | | |

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

().Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rua Doutor Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000
CNPJ: 11.932.993/0001-56

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL
N° 14.133/2021**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO N° 0XX/20XX

Contrato de prestação de serviços que
entre si celebram o **CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANGUARETAMA** e a empresa
.....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Pedro Velho, 47, Centro, Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.932.993/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Vereador Presidente **VENICIUS RANIERE SOARES DE PAIVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa**, CNPJ nº, situado à, Cidade-Estado, telefone, e-mail, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-..., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **02010001/2024**, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO e seus anexos.
- Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA** em 00/00/0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Informatizados Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Patrimônio e Almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades do Especificar o nome do órgão, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do Ente, conforme condições constantes neste Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO e proposta da **CONTRATADA** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º GARANTIA: O prazo de garantia será de (.....) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá substituir peças, partes, componentes e/ou o equipamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ (.....) sendo fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, transcrita da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:

Gestão

Unidade Orçamentária

Subsação

Fonte Recurso:

Elemento de despesa:

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Rua Doutor Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000
CNPJ: 11.932.993/0001-56

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES



Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado queseja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Salvador-Bahia, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **AVISO**



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, torna público que realizará as 08:30, do dia 16 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 11010002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de serviços (MAO DE OBRA), na manutenção de computadores, notebooks, impressoras, estabilizador, redes e softwares.. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua João de Deus Fontes, 300 Centro, José da Penha/RN e no endereço eletrônico: . Informações pelo telefone: (84) 3383-2279. José da Penha/RN, 11 de janeiro de 2024.

assinado eletronicamente
SARA NUNES QUEIROZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRÍCULA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **AVISO**



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, torna público que realizará as 08:00, do dia 16 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 11010001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO (INCLUSO CONTRACHEQUE ONLINE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA.. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua João de Deus Fontes, 300 Centro, José da Penha/RN e no endereço eletrônico: . Informações pelo telefone: (84) 3383-2279. José da Penha/RN, 11 de janeiro de 2024.

assinado eletronicamente
SARA NUNES QUEIROZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRÍCULA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente do Poder Legislativo do município de Tibau - RN, no uso de suas atribuições legais, através de processo de contratação direta, que comprehende os casos de inexigibilidade, observará o disposto no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM GERAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN.

CONTRATADO: REIVAX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 26.052.069/0001-52.

ENDEREÇO: RUA ALBERTO BEZERRA, SN, RINCÃO, MOSSORÓ-RN

VALOR MENSAL: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2003.0000 – Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

Tibau-RN, 08 de Janeiro de 2024

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 16846113

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, CNPJ: 01.657.963/0001-25

CONTRATADO: REIVAX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 26.052.069/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM GERAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

VALOR MENSAL: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2003.0000 – Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: 08/01/2024 à 31/12/2024

Adeilton Teixeira de Oliveira - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Presidente do Poder Legislativo do município de Tibau - RN, no uso de suas atribuições legais, através de processo de contratação direta, que comprehende os casos de inexigibilidade, observará o disposto no Artigo 74, inciso III, A, da Lei 14.133/21, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN.

CONTRATADO: LHP GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ: 28.126.870/0001-20.

ENDERECO: RUA ALFREDO FERNANDES, 464, SALA 2, NEO EMPRESARIAL, MOSSORÓ-RN

VALOR MENSAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2003.0000 – Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

Tibau-RN, 08 de Janeiro de 2024

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 21027567

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, CNPJ: 01.657.963/0001-25

CONTRATADO: LHP GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ: 28.126.870/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN

VALOR MENSAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2003.0000 – Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, A, Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: 08/01/2024 à 31/12/2024

Adeilton Teixeira de Oliveira - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Presidente do Poder Legislativo do município de Tibau - RN, no uso de suas atribuições legais, através de processo de contratação direta, que comprehende os casos de inexigibilidade, observará o disposto no Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/21, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021 NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TIBAU, INCLUSIVE NA ELABORAÇÃO DE NORMAS E REGULAMENTOS PRÓPRIOS COMO TAMBÉM, ASSESSORAMENTO À ESCOLA DO LEGISLATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN.

CONTRATADO: OKÁTIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 030.600.354-66.

ENDERECO: RUA FRANCISCA PEREIRA DA COSTA, 03 PL, 13 DE MAIO, MOSSORÓ- RN

VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2003.0000 – Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.99.00.00.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

Tibau-RN, 08 de Janeiro de 2024

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 24248101

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, CNPJ: 01.657.963/0001-25

CONTRATADO: OKÁTIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 030.600.354-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021 NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TIBAU, INCLUSIVE NA ELABORAÇÃO DE NORMAS E REGULAMENTOS PRÓPRIOS COMO TAMBÉM, ASSESSORAMENTO À ESCOLA DO LEGISLATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN

VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2003.0000 – Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.99.00.00.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: 08/01/2024 à 31/12/2024

Adeilton Teixeira de Oliveira - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.11.009

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art.75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo gasolina**, conforme termo de referência.

Os interessados deverão encaminhar sua proposta de preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cmdrseveriano@gmail.com ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Princesa Isabel, Nº 07, Centro – Doutor Severiano/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A proposta de preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

Doutor Severiano-RN, 11 de janeiro de 2024

Sibele Cristina de Castro Souza
Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 2024.01.11.009

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo gasolina aditivada, para fins de atender necessidades da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

| Serviço | Unidade de Medida | Quantidade consumo | Valor Unitário – (ANP – Preço máximo de revenda) | Valor Global (Quat x preço máximo de revenda) |
|--------------------|-------------------|--------------------|--|---|
| GASOLINA ADITIVADA | Litro | 5.000 lts | 5,99 | 29.950,00 |

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O valor estimado da contratação é de R\$ 29.950,00 (vinte nove mil novecentos e cinquenta), sendo este composto por levantamento de quantitativo usualmente despendido no legislativo multiplicado pelo preço unitário máximo de revenda da gasolina comum, conforme informe semanal da ANP, para a capital Natal, conforme levantamento feito e documento comprobatório anexado ao procedimento.

PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO OS FORNECEDORES QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN OU A 10 KM DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, TENDO EM VISTA QUE A ESCOLHA DO CONTRATO DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A CONDIÇÃO MAIS VANTAJOSA, *IN CASU*, MAIS PRÓXIMA E ECONÔMICA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPÕE O ART. 11, INCISO I E ART. 75, §3º, AMBOS DA LEI N.º 14.133/21.

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante;
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

k) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)

l) declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV).

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **quando solicitada**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados no diário oficial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- h) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação resta justificada dada a necessidade do abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Doutor Severiano, para alcance de uma finalidade essencial do legislativo municipal. Como sabido, o legislativo tem sua função típica legislar, mas para além disso, o legislativo exerce também a função administrativa e fiscalizadora. Todos esses misteres dependem de locomoção dos vereadores, os quais dispõem da frota oficial da Câmara para deslocamento. Ademais, é comum os veículos oficiais irem até Natal, capital do Estado, que está localizada a mais de 400 km de Doutor Severiano, para resolver imbróglios junto ao TCE/RN, para cursos de capacitação, encontros oficiais do legislativo junto a FECAM e outros órgãos e entidades representativas, bem como ir ao ITEP, diante da parceria existente entre o referido órgão

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

e a Câmara municipal de Doutor Severiano, que presta o serviço de emissão de RG, atendendo a população do município, em especial a população mais carente que goza de gratuidade.

5. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela irá satisfazer as necessidades da Câmara em ter serviços automotivos disponíveis para realização das atividades que necessitam de locomoção.

6. DA FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O fornecimento iniciará de imediato, após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de fornecimento, de acordo com as condições descritas neste termo de referência;

O fornecimento se dará em local apropriado, de acordo com o estabelecimento comercial do licitante contratado, seguindo todas as normas de segurança vigentes na Legislação e de forma fracionada, até o atingimento do limite quantitativo estabelecido neste termo de referência ou, não atingindo aquele, até o término do exercício financeiro.

O abastecimento deverá ocorrer em todos os dias da semana, das 07:00 às 13:00 horas, horário de expediente do Legislativo, ou em qualquer horário solicitado pela Administração, quando da existência da necessidade.

O combustível poderá ser recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

A Contratada deverá executar os fornecimentos utilizando-se de produtos, materiais, equipamentos, pessoal, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução do objeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Expedir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada ou global estimado;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio o fornecimento inapropriado e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto;

Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do combustível, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

Cientificar, por escrito, a empresa fornecedora para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

Instaurar procedimento administrativo próprio para apurar inexecução total ou parcial do contrato, bem como, ao final, em caso de constatação de vícios/falhas, aplicar as sanções previstas em lei, objeto de tópico específico neste termo de referência;

Interpelar administrativamente ou judicialmente a Contratada, pleiteando o que de direito for necessário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

Cientificar, por escrito, o Contratado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações;

Instaurar procedimento administrativo próprio para apurar inexecução total ou parcial do contrato, bem como, ao final, em caso de constatação de vícios/falhas, aplicar as sanções previstas em lei, objeto de tópico específico neste termo de referência;

Interpelar administrativamente ou judicialmente a Contratada, pleiteando o que de direito for necessário.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal;

As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação deste processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

Doutor Severiano/RN, 11 de janeiro de 2024.

Sibele Cristina de Castro Souza
Secretária

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000
Fone: (84) 3356-0001
Email: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
____ (CNPJ OU CPF N°), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000
Fone: (84) 3356-0001
Email: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000
Fone: (84) 3356-0001
Email: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
(CNPJ OU CPF Nº, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto á
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no procedimento
licitatório sob a Dispensa de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso
XXXIII do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000
Fone: (84) 3356-0001
Email: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, inscrito no CPF nº, representante da empresa inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000
Fone: (84) 3356-0001
Email: cmdrseveriano@gmail.com

Publicado por:
FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 12355031

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

SETOR DE CONTRATAÇÕES

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, imparcialidade, publicidade, transparéncia pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretendido;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Serviço de manutenção de equipamentos de informática, software operacionais e redes de computadores e em microcomputadores da Câmara Municipal de Cerro Cora, compreendendo o seguinte detalhamento:

- a) manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática computadores desktops e notebooks, impressoras, estabilizadores e no-breaks);
- b) manutenção de softwares (Instalação de antivírus, remoção de vírus, malwares e reinstalação de aplicativos utilizados no desenvolvimento dos trabalhos diários dos servidores);
- c) manutenção física de redes (substituição de cabos, dispositivos e conectorkização); e
- d) manutenção do Sistema Logico de redes (configuração de servidores, máquinas virtuais, switch's, roteadores, repetidores, estações de trabalho e impressoras de rede).

Compreende o acervo físico de equipamentos de informática desta casa legislativa:

- 5 – Computadores;
- 15 – Notebooks;
- 6 – Impressoras; e
- 4 – scanner.

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camaracerrocara@gmail.com” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

(Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 16/01/2024.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de janeiro de 2024.

ANARÍLIA PEREIRA BEZERRA CAMPELO
Agente de Contratação
Matrícula nº 213-1

Praça Tomaz Pereira, 11 Centro Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000 – CNPJ: 08.386.716/0001-80
Contatos: Telefone: (84) 3488 2295 – cplcamaramunicipaldecerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 21744653

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - DECRETO

DECRETO Nº 20, DE 06 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.440,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 399, de 29 de novembro de 2022, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras-RN para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.440,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

LAGOA DE PEDRAS/RN, 06 de dezembro de 2023

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|---------------|-----------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | 36.440,00 |
| 01 .101 CÂMARA MUNICIPAL | | | | 36.440,00 |
| 1002 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA | | | | 20.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 0001 | 20.000,00 | | |
| 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | | | | 16.440,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 0001 | 16.440,00 | | |
| Anexo II (Redução) | | | | 36.440,00 |
| 01 .101 CÂMARA MUNICIPAL | | | | 36.440,00 |
| 1002 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA | | | | 2.080,00 |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 1.590,00 | | |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 490,00 | | |
| 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | | | | 34.360,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 0001 | 6.089,00 | | |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 15000000 0001 | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 10.831,00 | | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 13.840,00 | | |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15000000 0001 | 1.290,00 | | |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 1.310,00 | | |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Publicado por:

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Código Identificador: 80715284

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - PORTARIA

PORTARIA Nº 233, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 399, de 29 de novembro de 2022, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras-RN para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 14.192,80 (quatorze mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

LAGOA DE PEDRAS/RN, 06 de dezembro de 2023

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---------------------------------|---|---------------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | 14.192,80 |
| 01 .101 CÂMARA MUNICIPAL | | | | 14.192,80 |
| | 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | | | 14.192,80 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 0001 | | 7.692,80 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 0001 | | 6.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | 14.192,80 |
| 01 .101 CÂMARA MUNICIPAL | | | | 14.192,80 |
| | 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | | | 14.192,80 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 0001 | | 90,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 0001 | | 8.692,80 |
| | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 15000000 0001 | | 50,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | | 1.790,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | | 3.570,00 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Publicado por:

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Código Identificador: 62274030

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

SETOR DE CONTRATAÇÕES

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretendido;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, conforme descritivo abaixo:

| ITEM | SERVIÇO/PEÇA | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------|------------|
| 1 | Instalação de split de 9 a 12 btus | 3 |
| 2 | Instalação de split de 18 a 24 btus | 4 |
| 3 | Desinstalação de split | 10 |
| 4 | Manutenção em split de 9 a 12 btus | 8 |
| 5 | Carga de Gás | 4 |
| 6 | Capacitor de Partida | 2 |

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail "camaracerrocara@gmail.com" em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 16/01/2024.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de janeiro de 2024.

ANARÍLIA PEREIRA BEZERRA CAMPELO

Agente de Contratação
Matrícula nº 213-1

Praça Tomaz Pereira, 11 Centro Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000 – CNPJ: 08.386.716/0001-80
Contatos: Telefone: (84) 3488 2295 – cplcamaramunicipaldecerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 27152142

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1817

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.